

M H Flores
Advogados Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE- MS.

VARA CÍVEL DA

0062382-36.2011.8.12.0001 18111 1804 81

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,
instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, na Rua
Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº
90.400.888/0001-42, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., por
seus advogados abaixo assinados, propor a presente

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **MONTANA AUTO PEÇAS LTDA**
ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
11.382.562/0001-63, sediada na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 948,
Bairro: Piratininga, CEP: 79081-041, na Cidade de Campo Grande – MS,

M H Flores
Advogados Associados

VERA LUCIA PERES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.080.201-91, residente e domiciliada na Rua. Antônio Siufi, nº 989, Bairro: Guanandi, CEP: 79086-400, na Cidade de Campo Grande – MS, e **NELSON DONALIA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.738.131-49, residente e domiciliada na Rua. Guajará, nº 1322, Bairro: Guanandi, CEP: 79086-260, na Cidade de Campo Grande – MS pelas razões de fato e de direito que, *concessa venia*, passa a expor:

DA EXECUÇÃO

1.

Por força do “*Contrato de Empréstimo/Capital de Giro nº 65.610715.4*”, firmado em 07/02/2011 o exequente creditou em favor dos executados a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento através de 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 07/03/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescida dos encargos livremente pactuados.

2.

Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, deixando de efetuar o pagamento desde a parcela - n.º 03/18, vencida em 07/05/2011, o que provocou a rescisão automática da avença e o vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos da cláusula ‘17’ do instrumento firmado, ocasionando um saldo devedor em 21/11/2011 de R\$ 58.408,17 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

M H Flores
Advogados Associados

3.

Não obstante todos os esforços do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida, não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando outra alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de reaver seu crédito.

4.

Em face do exposto e com fundamento no art. 585, incisos I e II, do Código de Processo Civil, requer:

a) a expedição de mandado judicial (em 03 vias) para citação dos executados, no endereço constante no preâmbulo desta exordial, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 652, CPC), paguem o débito acima, no valor de R\$ 58.408,17 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido ainda, desde 21/11/2011, até a data do efetivo pagamento de correção monetária, juros de mora, demais cominações estabelecidas pelo título, honorários advocatícios e custas judiciais. Deverá ainda, constar expressamente que os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, de acordo com o art. 738 do CPC.

b) não efetuado o pagamento no prazo legal, o ilustre oficial de justiça, munido da segunda via do mandado judicial, deverá proceder à imediata penhora dos bens que forem encontrados, avaliando-os e lavrando-se o respectivo auto, intimando os executados no mesmo ato;

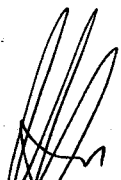
M H Flores
Advogados Associados


c) seja oficiado o BACEN, via correio eletrônico para bloquear/penhorar os valores existentes nas contas-correntes e/ou aplicações financeiras dos executados (art. 655-A, do CPC);

Protestando pela produção de provas por todos os meios em direito permitidos, dá-se à causa o valor de R\$ 58.408,17 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).

P. deferimento.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2011.


Marco Andre Honda Flores
OAB/MS 6171


Marcio Rodrigues Marin
OAB/MS 13674

Eduardo Rôa Padilha Lima
Estagiário

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO NOMEADO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valter Baratti
Sucessor Tabelaio



Proc.0164/11

Livro 2855 - fls. 247

Procuração bastante que fazem: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outras**

S A T B A M quantos este público Instrumento de procuração bastante virem que aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2.011), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, compareceram como **OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (atual denominação social do Banco Santander S.A., sucessor por Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 no registro de empresas NIRE nº 35300332067, com sua consolidação estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 31.08.2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 406.023/09-8, em sessão de 19.10.2009, e última alteração datada de 27.04.2010 registrada na mesma Junta sob nº 249.103/10-2, neste ato representado conforme o artigo 23, § 1º do referido Estatuto, por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiros, RNE nº V156697-R e inscrito no CPF/MF sob nº 212.825.888-00 e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.382.097-3- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.302.838-01, com endereço comercial na sede do Outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28.04/2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 264.410/10-5, em sessão de 29.07.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no Instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 936, fls. 105/112; **BANCO ABN AMRO REAL S.A.** (em fase de Incorporação desde 30 de abril de 2009, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil, sucessor por Incorporação do Banco Real S.A.), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15 e no registro de empresas NIRE nº 35300137477, com sua última consolidação estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 22.10.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 63.1173/08



ALAMEDA SANTOS, 1470 - DELA VISTA
SÃO PAULO - SP CEP: 01418-100
Cartório Notarial do Estado de São Paulo
Tabelaio Autorizado
ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato: R\$ 2,22

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE4F

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE4F

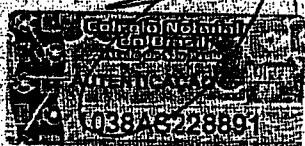


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

5, em sessão de 18.02.2009, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, eleitos pelas Atas da Assembleia Geral Extraordinária de 26.05.2008, registrada na JUCESP sob nº 225.490/08-0, em sessão de 10.07.2008 e de 25.08.2008, devidamente registrada na JUCESP sob nº 13.170/09-0, em sessão de 06.01.2009, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no Instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta nº 883, fls. 097/100; **BANCO BANDEPE S.A.**, atual denominação do **BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE**, com sede social nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte), nesta Capital e inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 000559750, em sessão de 16.08.2000, e última alteração datada de 1º.03.2011, registrada na mesma JUCESP sob nº 259.665/10-1, neste ato representado conforme o artigo 26, Parágrafo Único do referido Estatuto por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, eleitos na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 349.645/10-3, em sessão de 28.09.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no Instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 1018, fls. 166/179; **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.** (atual denominação social do Banco América do Sul S.A., em fase de incorporação desde 31 de agosto de 2009, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44, com seu Estatuto Social Consolidado, datado de 28.04.2006, arquivado na JUCESP sob nº 189.558/06-4; neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO**, brasileiro, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 13.864.600-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 079.269.848-76 e **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.053.910-9-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.400.888-32, eleitos conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.07.2009, devidamente registrada na JUCESP sob nº 374.169/09-3, em sessão de 25.09.2009, os quais declaram, sob as

Al. 1
da 5ª

14 ABR 2011



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escritor Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,25

16

12º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valei Barueri
Substituto Tabelão



12º TABELÃO DE NOTAS



penas da lei, que se mantem nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta 920, fls. 004/012; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (atual denominação social da Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, anteriormente denominada Sudameris Arrendamento Mercantil S.A., sucessora por incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. - CNPJ 47.193.149/0001-06 e da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. - CNPJ 00.589.171/0001-06, cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil), com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 731, Pavimento Superior, Parte A, Barueri, inscrita no CNPJ sob nº 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na JUCESP sob nº 318.553/06-5, e última alteração datada de 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob nº 303.813.09-0, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12.02.2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 139.796/10-1, em sessão de 26.04.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantem nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta 913, fls. 030/033; e **SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, com Sede nesta Capital na Rua Amador Bueno nº 474, inscrito no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90 no registro de empresas NIRE nº 35300049934, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 25.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 165.895/08-1 e sob nº 203.806/08-6 e última alteração registrada na mesma Junta sob nº 319.354/08-8 e nº 355.577/08-2, neste ato, representada conforme o artigo 13, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 18.108.147-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 091.440.778-31 e **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 04.920.263-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 663.973.407-91, com eleição confirmada na pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 27.04.2010, devidamente registrada na mesma Junta sob nº 240.495/10-0, em sessão de 08.07.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantem nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta 913, fls. 030/033.



104226025840 10 000262227-9
CNPJ 00.589.171/0001-06

ALAMEDA SANTOS, 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01418-300
FONE: 11 3549 2777 FAX: 11 3549 1832
14 ABR 2011



ANDRE RICARDO FAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,25

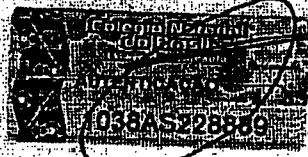
17
u



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

própria nº 915, fls. 062/068; reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos exibidos que comigo, reciprocamente conferiram e acharam conforme, do que dou fé. E, então, pelos Outorgantes, na forma acima representados, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ALEXANDRE AMORIM FELIPE**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.636 e no CPF/MF sob o nº 263.788.318-90; **AMADEUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANA PAULA VALERIO DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 268.374 e no CPF/MF sob o nº 338.562.008-27; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **ANDREA ABDO ASSIN**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREZA FERNANDES SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 193.684 e no CPF/MF sob o nº 032.449.336-37; **ANTONIO GEROLLA JUNIOR**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 274.263 e no CPF/MF sob o nº 223.984.348-93; **ARISTIDES JOSÉ CAVICCHIOLI FILHO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 139.279 e no CPF/MF sob o nº 149.185.658-08; **BERENICE CONGENTINO CARNEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.445-B e no CPF/MF sob o nº 245.778.658-90; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **GLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CLESTON JIMENES CARDOSO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 97.814 e no CPF/MF sob o nº 052.251.208-90; **CHRISTIANE BORATTI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784 e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANIEL SODERO VALERIO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.152 e no CPF/MF sob o nº 216.014.828-84; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.888-90; **ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 263.605.888-90.

BOLETO DE PAGAMENTO
A PAGAR EM DINHEIRO
VALOR: R\$ 2,28
DATA: 14 ABR 2011
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



ANDRE RICARDO PAROLINI
Escritor Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,28

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERIO SANTI

CARTÃO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valec. Barardi
Substituto Tabelião



GOMES FRALLONARDO, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; FABIANA TARELHO BRACCO, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; FABIANO GONÇALVES PEDROSA DA SILVA, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.975 e no CPF/MF sob o nº 319.054.308-92; FABIANO SOUZA DA CRUZ, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.988 e no CPF/MF sob o nº 291.385.988-76; FERNANDA BALDOINO DE MENEZES YAMAMOTO, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.033 e no CPF/MF sob o nº 084.719.008-07; FERNANDA HIRAICHI, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; FERNANDA MUNFORTE NEVES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.659 e no CPF/MF sob o nº 307.820.148-10; IERKA NOGUEIRA DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 293.412 e no CPF/MF sob o nº 220.612.378-94; ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº 266.983.438-89; JANICE DE SÁ GARAY, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; JOSÉ OSVALDO BARARDI JUNIOR, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 270.613 e no CPF/MF sob o nº 178.324.648-01; JÚLIANA ROCCO DE OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; KAREN HELFSTEIN LOPES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.418 e no CPF/MF sob o nº 226.538.148-97; LEANDRO NEVES KELLNER, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.036.568-13; MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.334 e no CPF/MF sob o nº 052.658.698-24; MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 200.670 e no CPF/MF sob o nº 936.721.288-72; MARCELO GOMES CEGANTINI, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; MÁRCIA MARRANO SERAFIM, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; MARCOS LUIS GUEDES, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; MONIQUE DE SOUSA MARTINS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; RENATA MIZIES DE BARROS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.384 e no CPF/MF sob o nº 270.069.748-01; RICARDO EROSTATI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.865 e no CPF/MF sob o nº 172.982.368-81; ROBERTA OLIVEIRA FARIA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03



104210258410-000167220-1

ALAMEDA SANTOS, 1470 - JARDIM DA VISTA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01410-000
FONE: (11) 496777 FAX: (11) 496777



ANDRE RICARDO FAROLINI
Escritório Autorizado
Valor pago pelo ócio R\$ 2,28

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE4F

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; ROSA HELENA SILVA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; RUY NICARETTA CHEMIN JUNIOR, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.109 e no CPF/MF sob o nº 313.887.148-84; SAMUEL AMOROSO DAMIANI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 132.927 e no CPF/MF sob o nº 132.345.048-30; SÍLVIA SCORSATO, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.822 e no CPF/MF sob o nº 216.540.358-82; SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; SUELI HIPÓLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364 e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; THIAGO HIDEO IMAIZUMI, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.330 e no CPF/MF sob o nº 303.328.368-35; VALÉRIA MOISÉS DUARTE, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; VANICE MARIA DE SENA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quais conferem poderes para, isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representarem os Outorgantes: a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto; requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos deles Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento que se anexa. Poderá eleger no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reserva dos iguais poderes,

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
14 APR 2011

Colégio Notarial do Brasil
1038AS228687

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escritório Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,26

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE4E

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERIO SANTI



enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.- E de
como assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento de procuração, que lhe sendo lido, aceitou,
outorgou e assinou.- Eu, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, a lavrei.- Eu, Valter Baratti, escrevente
autorizado substituto do tabelião, a subscrevo (a.a.) =/= CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN =/= FERNANDO
BYINGTON EGYDIO MARTINS =/= JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO =/= LUCIANE RIBEIRO =/=
REGINALDO ANTONIO RIBEIRO =/= JOSÉ CARLOS DE PAULA =/= Nada mais.- Traslada na mesma data.-
Eu, Valter Baratti, escrevente autorizado, a subscrevo em público e raso, portando por fé que o
presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas.-

Valor cobrado pelo ato	
Emolumentos	R\$ 24,89
Sec. Fazenda	R\$ 7,06
Ipesp	R\$ 5,23
Reg. Civil	R\$ 1,31
Trib. Justiça	R\$ 1,31
Sta. Casa	R\$ 0,25
Total	R\$ 40,00
Recibo	

Em testemunho da verdade

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1175
Valter Baratti
Substituto Tabelião



10422612304010.000262220-5

11.0142711010271



1038AS228866
R. M. S. SANTOS, 1175 - 1ª A VISTA
SÃO PAULO, SP - CEP: 01411-100
FONE: 11.35408277 FAX: 11.32045352

4 ABR. 2011
ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,20

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 9603

Folhas - 037

Emissão: 31/08/2011

Escritório: M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE MANDATO BASTANTE QUE FAZEM: FABIANA GOMES FRALLONARDO e MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E ONZE (2011), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: FABIANA GOMES FRALLONARDO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 217.015, e no CPF/MF sob nº 286.479.438-13; e **MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 200.670, e no CPF/MF sob nº 936.721.288-72, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER PARCIALMENTE**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **MARCO ANDRÉ HONDA FLORES**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 6171 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 9708-A e CPF/MF sob o nº. 399.418.761-34, casado, brasileiro, advogado; **ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.640 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 11.876-A e no CPF/MF sob o nº. 000.863.161-17, solteiro, brasileiro, advogado; **ANDRÉ DOS SANTOS**, inscrito na OAB/MT sob o nº. 14.363 e CPF sob o nº. 014.331.981-77, solteiro, brasileiro, advogado; **ANDRÉA GOLEGÁ ABDO**, inscrita na OAB/MS sob o nº 9596 e no CPF/MF sob o nº. 801.114.161-91, solteira, brasileira, advogada; **ARIANE MIRELLI NUNES**, inscrita na OAB/MT sob o nº. 14.647 e CPF sob o nº 020.764.721-69, solteira, brasileira, advogada; **EDUARDO ALVES MONTEIRO**, inscrita na OAB/MS sob o nº. 11.258 e no CPF/MF sob o nº. 935.373.281-68, casado, brasileiro, advogado; **EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO**, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.281 e no CPF/MF sob o nº 023.507.081-52, solteiro, brasileiro, advogado; **MARCIO**



10202602349541.000730891-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX: 11-21746881

ção Internacional
Notariado Latino
União em 1940



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RODRIGUES MARIN, inscrito na OAB/MS sob o nº. 13.674 e no CPF/MF sob o nº. 870.629.091-49, solteiro, brasileiro, advogado; MICHELLI PEREIRA ARANTES DOS SANTOS, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.861 e no CPF nº. 004.842.971-63, casada, brasileira, advogada; THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11285 e no CPF/MF sob o nº. 950.741.801-63, casado, brasileiro, advogado; THIAGO NORONHA BENITO, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.127 e no CPF/MF sob o nº 267.839.518-98, casado, brasileiro, advogado; todos integrantes do escritório M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 04.731.079/0001-81, com endereço na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 1636, 10º Andar, Salas 1003/1004, Edifício Cosmos, Centro, CEP nº 79002-915, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, parte dos poderes que lhes foram conferidos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO BANDEPE S.A., BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, através da procuração por instrumento público lavrada no 12º Tabelião de Notas desta Capital, às folhas 247, do livro 2855, em 05 de abril de 2011, cujo a certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 532/2011, **TÃO SOMENTE PARA** representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais vistorias, transigir; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. De como assim o disseram, do que dou fé. - Pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **RICARDO LEANDRO FERNANDES**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **FABIANA GOMES FRALLONARDO III MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL**. (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



original, Primeiro Traslado, páginas 3, dou fé. Eu, _____ Tabelião
Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE TABELIÃO 9º

RICARDO LEANDRO FERNANDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emonl.....R\$	88,75
Estado..... R\$	25,22
Ipsp.....R\$	18,68
Reg.C.....R\$	4,67
Trib.J..... R\$	4,67
Sta.C..... R\$	0,89
Total.....R\$	142,88
Verba 167/2011	
Em 01/09/2011	

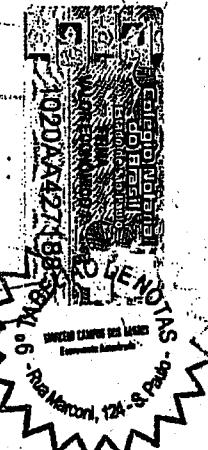
9º TABELIÃO DE NOTAS	
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO	
Ricardo Leandro Fernandes	
Tabelião Substituto	
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares	
República - São Paulo-SP	

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Marconi, nº 124, 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - Centro - São Paulo/Capital
PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço a(s) si firm(a) em valor econômico por semelhança de
RICARDO LEANDRO FERNANDES, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 01 de Setembro de 2011. Valor Recebido R\$ 3,50
Em teste de verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pague por verba
418994603021950232

[Handwritten signature]



fls. 22 23
Para acessar este documento e copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE68.



10202602349541.000730892-8

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX:11-21746881



008320110201732762

Cliente: Banco Santander / Produto: CONTRATOS

Numero Contrato: 656107154

Agência: 4518

Data: 10/02/2011

Empréstimo

Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - CCB

1. Cédula de Crédito nº		2. Nº da Conta Corrente	
656107154		1004989-9	
3. Emitente: MONTANA AUTO PEÇAS LTDA ME			
CNPJ: 11382562/0001-63			
Endereço: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 948			
Cidade: CAMPO GRANDE			
CEP: 79081-041			
Telefone: 67 30451183			
E-mail:			
4. Credor: BANCO SANTANDER		CNPJ: 90400888/0001-42	
Endereço: RUA AMADOR BUENO, 474			
Cidade: SAO PAULO		Estado: SP	CEP: 04752-005
5. Características da Cédula			
5.1. Modalidade: Capital de Giro com fluxo de pagamentos sucessivos			mensais e
5.2. Valor do crédito: 50.000,00		5.3. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC	
		R\$ 200,00 <input checked="" type="checkbox"/> No Ato <input type="checkbox"/> Financiado	
5.4. Valor do IOF: R\$ 740,85	5.5. Carência		5.6. Prazo Total da Operação: 18 MESES
<input type="checkbox"/> Financiado	5.5.1. Prazo: S/CARENCIA		
<input checked="" type="checkbox"/> No Ato <input type="checkbox"/> Isenta	5.5.2. Periodicidade de pagamento dos encargos: capitalizados ao valor do crédito		
5.7. Encargos Remuneratórios:		5.8. Forma de Pagamento	
5.7.1. Pré-fixados: Taxa de Juros (efetiva)		5.8.1. Parcelas mensais iguais e sucessivas:	
% ao mês: 2,868		3.595,01	
% ao ano: 40,400		Gabriel Cordalpo Spontoni Gerente Business	

1º registro de títulos e documentos do Nacion - Nacion - AL
Arquivado no processo nº 41552030
(registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/10/2011
Pag.: 1/12

25

5.9. Quantidade de Parcelas:	5.9.1. Vencimento da 1ª parcela:	5.9.2. Vencimento da última parcela:	5.9.3. Valor principal das parcelas:
18	07/03/11	07/08/12	

6. Valor total a ser pago com parcelamento:		64.710,18
7. Praça de Pagamento: CAMPO GRANDE		
8. Garantias:		8.1. Proporção da Garantia:
AVAL E CONTRATO		100%
8.2. Descrição da Garantia: AVAL E CONTRATO		
9. Encargos de inadimplência:		
10. Avalistas		
Nome:		CNPJ/CPF
NELSON DONALIA ROCHA		595.738.131-49
Endereço:		E-mail
R JATOBA, 494		
Cidade: CAMPO GRANDE	Estado: MS	CEP: 79086-000
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input checked="" type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
Cônjuge Anuente:		CPF:
VERA LUCIA PERES DA SILVA		615.080.201-91

Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		E-mail:
Cidade:	Estado:	CEP:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
Cônjuge Anuente		CPF:

Nome: Nelson Donalia Rocha		CNPJ/CPF:
Endereço:		E-mail:

1º registro de títulos e documentos de Macetó - Macetó - MS - 4152030 - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em 07/02/2011
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 2/11

Gabriel Condair Spontoni
 Gerente Business

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE7E.

Cidade: <input type="text"/>			Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável				
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)				
Cônjuge Anuente			CPF: <input type="text"/>	

Nome:			CNPJ/CPF:	
<input type="text"/>			<input type="text"/>	
Endereço:			E-mail:	
<input type="text"/>			<input type="text"/>	
Cidade: <input type="text"/>			Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável				
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)				
Cônjuge Anuente			CPF: <input type="text"/>	

Nome:			CNPJ/CPF:	
<input type="text"/>			<input type="text"/>	
Endereço:			E-mail:	
<input type="text"/>			<input type="text"/>	
Cidade: <input type="text"/>			Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável				
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)				
Cônjuge Anuente			CPF: <input type="text"/>	

Na data de apresentação, que poderá ser feita dentro do prazo de 10 anos, pagaremos por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO, doravante designado simplesmente CREDOR, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada no preâmbulo, na praça de pagamento, acrescida das tarifas, tributos (incluindo o IOF) e encargos remuneratórios na forma prevista no campo 5 - Característica da Cédula, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes no mesmo campo.

Para representação da operação de crédito, na modalidade acima indicada, a EMITENTE emite esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, pactuando com o CREDOR as seguintes condições:

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA

[Handwritten signatures]

http://normas_corp.br.sa.abnamro.com/dscontainer/it_pub3/template_modelo_old_10... 07/02/2011

1º registro de títulos e documentos da Mercô - Mercô - AL
 (precatório nº 415/2030)
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 3/12

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE7E.

11. AMORTIZAÇÃO

11.1 O valor do crédito, mencionado no campo 5.2, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.9, sendo o valor principal de cada uma delas aquele mencionado no campo 5.9.3, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.9.1 e as demais, se houver, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes.

11.2. Se houver período de carência, conforme campo 5.5, e tendo a EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5.5.2, estes serão calculados e capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência.

11.3. Ocorrendo a pontualidade no pagamento das parcelas: (a) Nas operações cujo prazo acordado seja de 18 (dezoito) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento da última parcela da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo; (b) Nas operações cujo prazo acordado seja de 24 (vinte e quatro) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento das duas últimas parcelas da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo; (c) Nas operações cujo prazo acordado seja de 36 (trinta e seis) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento das três últimas parcelas da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo.

11.3.1. As hipóteses estabelecidas nos itens (a), (b) e (c) acima não se aplicam nos casos de amortização ou liquidação antecipada desta Cédula.
11.3.2. A pontualidade será considerada nos casos em que os pagamentos ocorrem exatamente nas datas de vencimento das parcelas.

11.4. Se o vencimento de qualquer parcela ocorrer em feriado ou final de semana, o pagamento será considerado pontual se efetuado no dia útil imediatamente posterior ao vencimento.

12. ENCARGOS REMUNERATÓRIOS

12.1 Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de disponibilização dos recursos (crédito) até a data dos seus respectivos vencimentos.

12.2 Sobre o valor do crédito (campo 5.2), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a taxa, indicada no campo 5.7.1 do preâmbulo:

12.2.1. No caso de extinção ou mudança da TR - Taxa Referencial, aqui pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido pelas autoridades monetárias.

12.3. Se a opção, no campo 5.5.2. for 'Capitalizados ao valor do crédito', não haverá pagamento de encargos durante o período de carência, sendo os mesmos capitalizados ao saldo devedor, mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes à data de emissão desta Cédula.

12.4. Os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal;

13. OUTROS ENCARGOS

13.1. Serão devidos pela EMITENTE, além dos encargos financeiros acima mencionados:

13.2 Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, no valor constante do campo 5.3.

13.3 IOF (Imposto sobre Operações de Crédito), no valor constante do campo 5.4.

13.4. Conforme estiver assinalado nos campos respectivos, a forma de

Gabriel Cardoso Spontoni
Gerente Negócios

1º registro de títulos e documentos do Mercado - Acesso - AL
Apresentado pelo proponente registrado sob nº 4152030
(registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/10/2011
Pag.: 4/12

pagamento da TAC e do IOF poderá ser: (i) no ato, na data de liberação dos respectivos recursos, deduzido do valor do crédito, se a opção for pelo não financiamento; ou (ii) financiada pelo CREDOR e incorporado ao valor do crédito.

13.5. A EMITENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de quaisquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao CREDOR, conforme o caso.

14. ENCARGOS MORATÓRIOS

14.1. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento:

- a) Juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no campo 9;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor (es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;
- d) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da EMITENTE, inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido.

14.2. O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo que acompanhará esta Cédula se e quando promovida a sua execução.

14.3. Considerando-se o prazo de vigência desta Cédula, e existindo a possibilidade de oscilação da taxa indicada no campo 9 do preâmbulo, o CREDOR manterá à disposição da EMITENTE, nas tabelas afixadas nas agências ou mediante mensagens constantes dos extratos de conta corrente ou ainda por meio de seus equipamentos e/ou canais, inclusive os eletrônicos, as informações sobre os juros remuneratórios praticados nesta operação.

15. DÉBITO EM CONTA

15.1. Fica o CREDOR autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da conta corrente indicada no campo 2, o valor das parcelas deste crédito, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive os decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas previstas nesta Cédula.

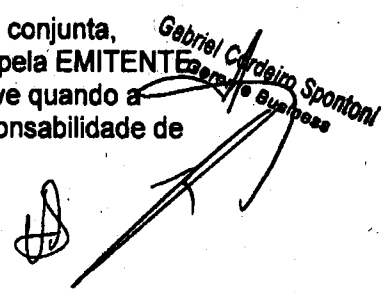
15.2. A EMITENTE obriga-se a manter, na citada conta corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas no item 15.1, fica o CREDOR, autorizado a debitar em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira junto ao CREDOR, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), débitos esses que a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S), desde já, autorizam e concordam expressamente.

15.3. Tratando-se de conta, posição ou aplicação financeira conjunta, solidária (e/ou) ou coletiva (e), essa autorização concedida pela EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) no item precedente, será válida inclusive quando a obrigação que se pretende liquidar ou amortizar for de responsabilidade de apenas um dos titulares.

16. GARANTIAS



Gabriel Cardozo Spontoni
 Gerente de Operações



1º Registro de Títulos e Documentos de Macetó - Macetó - AL
 Apresentado no J.º de Registro nº 4152030
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 5/12

16.1. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, são constituídas em favor do CREDOR as garantias reais referidas no campo 8 do preâmbulo, formalizadas em instrumentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

16.2. Assinam esta Cédula o(s) AVALISTA(S), que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretroatável com a EMITENTE, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula.

16.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S) indicados no campo 10 do preâmbulo, em caráter irrevogável e irretroatável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) AVALISTA(S) decorrentes deste instrumento.

16.4. O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, procedam a substituição ou reforço de garantia, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia.

16.5. Ficam autorizadas as averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta da EMITENTE as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.

17. VENCIMENTO ANTECIPADO

17.1. É facultado ao CREDOR considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) sofrer(em) legítimo protesto de título;
- c) se a EMITENTE propuser recuperação judicial ou extrajudicial, se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da EMITENTE;
- d) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do CREDOR;
- e) se a EMITENTE deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) que vier a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- f) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário direto ou indireto, ou da titularidade das quotas sociais da EMITENTE, alteração de sua atividade principal, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

18. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

18.1. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, de operações contratadas a taxas prefixadas, o valor presente será calculado de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- (i) Nas operações com prazo a decorrer de até 12(doze) meses ou quando

Data: 14/10/2011
Pág.: 6/12

1º registro de títulos e documentos de crédito - Mercês - AL
A. Registro de títulos e documentos de crédito nº 4152030
(registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Gabriel Cordeiro Spontoni
Gerente Business

liquidados até 7(sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros, pactuada neste instrumento.

(ii) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a apuração da taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros, pactuada neste instrumento deduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data da liquidação;

18.2. Os critérios estabelecidos nesta cláusula para apuração do valor devido para fins de liquidação antecipada, total ou parcial, serão aplicados à EMITENTE que, na data da solicitação, se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18.3. As condições para liquidação antecipada, total ou parcial, para a EMITENTE que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação citada no item 18.2 seguirão os critérios estabelecidos à época da solicitação.

19. AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO.

19.1. Autorizo(amos) o Conglomerado Financeiro Santander, a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, de minha (nossa) responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), administrado pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central").

19.2. Declaro(mos) ciência e concordância de que : (i) o SCR tem por finalidades prover informações ao Banco Central para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições participantes do SCR bem como propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito; (ii) poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso) nome no SCR por meio da página do Banco Central na rede mundial de computadores (internet) ou por meio da Central de Atendimento ao Público do Banco Central, ou ainda por outros meios que vierem a ser disponibilizados pelo Banco Central; (iii) os pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR registradas pelo Conglomerado Financeiro Santander deverão ser a este dirigidas, por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; e (iv) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização.

20. DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o CREDOR, a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qual(is)quer outra(s) forma(s), alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta Cédula, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de comunicação e/ou anuência da EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S).

20.2. A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação.

20.3. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a

data: 14/10/2011
pág.: 7/12

o Registro de Títulos e Documentos do Naceto - Naceto - AL
Arquitado hoje protocolado e Registrado sob nº 4152030
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Gabriel Cordeiro Spontoni
Advogado

este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no campo 4, se para o CREDOR, ou nos endereços referidos nos campos 3 e 10 se, respectivamente, para a EMITENTE e AVALISTA(S).

20.4. O CREDOR fica autorizado a consultar as fontes de referências indicadas e as informações existentes em nome da EMITENTE, dos seus representantes legais e do(s) AVALISTA(s), junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil ou em cadastros mantidos pelo SERASA ou entidades congêneres, podendo, inclusive, fornecer informações a esses cadastros.

20.5. Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o CREDOR comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

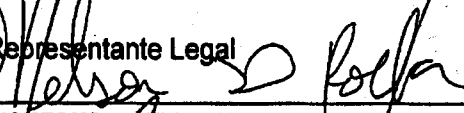
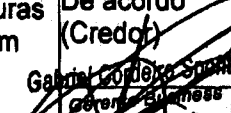
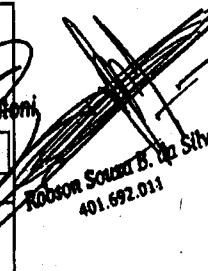

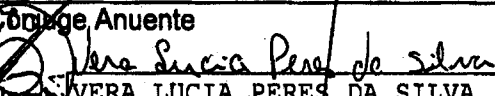
20.6. A EMITENTE declara para os devidos fins e efeitos que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.938, de 31 de Outubro de 1981, e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo CREDOR, a comprovar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão desta cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo foro do domicílio da EMITENTE.

Local

Data de emissão:

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo somente a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável.

Emitente	As assinaturas conferem com os nossos registros	De acordo (Credor)
Representante Legal  MONTANA AUTO PEÇAS	Visto:  Gerente Negócios	 Robson Souza B. da Silva 401.692.011
Avalista  Nome: NELSON DONALIA ROCHA CPF: 595738131-49	Visto:	
Avalista  Nome: VERA LUCIA PERES DA SILVA CPF: 615080201-91	Visto:	
Avalista		

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé, RJ - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 4152030
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e ART. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 8/12

Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	

1º registro de Títulos e Documentos do Estado de Mato Grosso - Al
 Apresentação Inje, Livro 1, Série 1, sob nº 4152030
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 9/12

Gabriel Cordeiro Spontoni
Gerente Business

ANEXO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº **650107154**.
 EMITENTE: **MAYARA SA M/P** CNPJ/MF **11.382.562/0001-63**
 Fluxo de Pagamento

Data Vencimento	Principal	Juros	Total*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Valor total a ser pago com parcelamento R\$					

Canais de Atendimento Banco Real: Disque Real 4004 1199 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 286 1199 (Demais Localidades)

Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC: 0800-707-2399
Ouvidoria: 0800-286-8787
(Atende também Deficientes Auditivos e de Fala)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado no Jc. Protocolado e Registrado nº 1552030
(Registro de documento eletrônico, N.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/10/2011
Pag.: 11/12

Gabriel Cordeiro Spontoni
Gerente Business

[Handwritten signature]

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CÁRDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE7E.

35
W



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

DEVEDOR: MONTANA AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 011.382.562/0001-63
DOSSIÊ:

OPERAÇÃO Nº: 65.610715.4
MODALIDADE: CAPITAL DE GIRO
VR. CONTRATO: R\$ 50.000,00
DATA CONTRATO: 07/02/11
DATA ULTIMO VENCTO: 07/08/12

ENCARGOS:
. TAXA DE JUROS: 2,868% a.m.
. JUROS DE MORA: 1,000% a.m.
. MULTA: 2,000%

POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 21/11/11

DATA VENCTO.	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 2,868%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL DEVIDO EM 21/11/11
07/05/11	3	3.595,01	198	680,51	282,18	4.557,70
07/06/11	4	3.595,01	167	573,96	232,07	4.401,04
07/07/11	5	3.595,01	137	470,86	185,67	4.251,54
07/08/11	6	3.595,01	106	364,31	139,90	4.099,22
07/09/11	7	3.595,01	75	257,77	96,32	3.949,10
07/10/11	8	3.595,01	45	154,66	56,25	3.805,92
07/11/11	9	3.595,01	14	48,12	17,00	3.660,13
21/11/11	10 a 18 *	28.538,26	0	0,00	0,00	28.538,26

TOTAL	57.262,91
MULTA DE 2%	1.145,26
TOTAL DO DÉBITO	58.408,17

* PARCELAS VINCENDAS

Edson S. P. Godoy
 CRC 122.19986/10-9

W

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA: 18/11/2011 HORA: 11:57:50
 TERMINAL: 1002 NSU: 000435 AUT.: 0017

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O M

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA: 18/11/2011 HORA: 11:58:05
 TERMINAL: 1002 NSU: 000439 AUT.: 0018

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O M

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

37
U

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEE91.

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA:18/11/2011 HORA: 11:57:39
 TERMINAL:1002 NSU:000432 AUT.:0016

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O M

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

=====

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA:18/11/2011 HORA: 11:57:26
 TERMINAL:1002 NSU:000428 AUT.:0015

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O M

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA: 18/11/2011 HORA: 11:57:04
 TERMINAL: 1002 NSU: 000422 AUT.: 0013

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O N

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO: 104 AGENCIA: 2319
 DATA: 18/11/2011 HORA: 11:57:16
 TERMINAL: 1002 NSU: 000425 AUT.: 0014

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2319/013/00.022.888-7
 NOME: DESPESAS DE CONDUCAO DE O
 DEPOSITANTE:
 O N

VALOR TOTAL: 38,67
 VALOR DINHEIRO: 38,67

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09
Nome da ação : Execução de Título Extrajudicial
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 58.408,17
Comarca : Campo Grande
Data do cálculo : 18/11/2011
Perc. cálculo : 100,00 %

TERCEIROS		SUBTOTAL R\$ 16,08		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
FUNADEP				
Recolhimento: FUNADEP - Lei Complementar nº 122/2007	200	16,08	0,00	16,08
Valor: 16,08				

TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09		SUBTOTAL R\$ 1.206,00		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Ações - Lei 3.779/09				
Recolhimento: Preparo de Ação	408	1.206,00	0,00	1.206,00
Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09				
Valor ação: 58.408,17				

TOTAL A RECOLHER
R\$ 1.222,08
(76,00 UFERMS)

FICHA DE CAIXA

BRADESCO | 237-2

Cedente		Agência/Código Cedente		Vencimento	
FUNJECC/CAMPO GRANDE		73-6/520000-8		NA APRESENTAÇÃO	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Nosso Número	
18/11/2011		GRJ	N	10010977919-5	
Nº da Conta/Respo.	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento	
	06	R\$		1.222,08	
Instruções:					
1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagam					
Valor da ação: R\$ 58.408,17					
Classe: Execução de Título Extrajudicial					
Sacado:					
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A					
Sacador/Avalista: SBR 4582 002 18112011 0274 1.222,08R 20/55					
				Código da Caixa	
				Autenticação Mecânica	
				Guia: 0977919-11	
				1.222,08	



TERMO DE CONCLUSÃO

Em 23/11/2011, estes autos foram conclusos ao Dr. Daniel Della Mea Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande - MS.

Chefe de Cartório/Analista

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001.

Autor(a): Banco Santander S/A

Ré(u): Montana Auto Peças Ltda ME

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Vistos...

1. Intime-se o exequente para, em dez dias, regularizar sua representação processual, uma vez que a procuração e substabelecimento colacionados às fls. 14/23 tratam-se de meras cópias reprográficas desprovidas de autenticação.

2. E, no mesmo prazo, emende a inicial trazendo o original do título executivo que embasa a presente execução.

I-se.

Diligências legais.

Campo Grande, 24 de novembro de 2011.

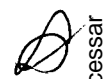
Daniel Della Mea Ribeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em / /2011, foram-me entregues estes autos em cartório.

Chefe de Cartório/Analista

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEEBA.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2575, do dia 25/01/2012, página 126/132, com circulação em 25/01/2012 e início do prazo em 26/01/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	10	06/02/2012
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	10	06/02/2012

Teor do ato: "1. Intime-se o exequente para, em dez dias, regularizar sua representação processual, uma vez que a procuração e substabelecimento colacionados às fls. 14/23 tratam-se de meras cópias reprográficas desprovidas de autenticação. 2. E, no mesmo prazo, emende a inicial trazendo o original do título executivo que embasa a presente execução."

Do que dou fé.
Campo Grande, 25 de janeiro de 2012.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2012.00051066
Remetido : 26/01/2012

Origem : 6º Ofício Cível
Destino : Marco Andre Honda Flores(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0062382-36.2011.8.12.0001	Execução de Título Extrajudicial	Montana Auto Peças Ltda ME	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

4
frc

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: 6ª Vara Cível
Processo: 0062382-36.2011.8.12.0001

Aos 09/02/2012 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Juntada de Instrumento de Procuração em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80000 - Protocolo: CGR012000306170 - Complemento: Do autor - requerendo a juntada do substabelecimento, bem como requerendo a concessão do prazo de 15 dias para a juntada da procuração autenticada e do contrato original. Eu _____ Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar, o digitei.

M H Flores
Advogados Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

Proc. nº: 0062382-36.2011.8.12.0001


BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seus advogados, nos autos da *Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial*, que move em face de **MONTANA AUTO PEÇAS LTDA ME, VERA LUCIA PERES DA SILVA e NELSON DONALIA ROCHA**, vem, com o devido respeito, em atendimento ao despacho de fls., requerer a juntada da cópia autenticada do substabelecimento em anexo.

Por oportuno, requer ainda a concessão do prazo de 15 (quinze) dias, para juntada da procuração autenticada, bem como a juntada do contrato original.

P. deferimento.

C. Grande-MS, 30 de janeiro de 2012.

Marco André Honda Flores
OAB/MS 6171


Marcio Rodrigues Marin
OAB/MS 13674

Nathielen Alves Paiva
Estagiária

001 RC DERD-12.00030617-0 300112 1719 12

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEEF9.



Livro - 9603
Folhas - 037
Emissão: 31/08/2011
Escritório: M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE MANDATO BASTANTE QUE FAZEM: FABIANA GOMES FRALLONARDO e MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E ONZE (2011), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: FABIANA GOMES FRALLONARDO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 217.015, e no CPF/MF sob nº 286.479.438-13; e **MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 200.670, e no CPF/MF sob nº 936.721.288-72, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olimpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER PARCIALMENTE**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **MARCO ANDRÉ HONDA FLORES**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 6171 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 9708-A e CPF/MF sob o nº. 399.418.761-34, casado, brasileiro, advogado; **ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.640 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 11.876-A e no CPF/MF sob o nº. 000.863.161-17, solteiro, brasileiro, advogado; **ANDRÉ DOS SANTOS**, inscrito na OAB/MT sob o nº. 14.363 e CPF sob o nº. 014.331.981-77, solteiro, brasileiro, advogado; **ANDRÉA GOLEGÃ ABDO**, inscrita na OAB/MS sob o nº 9596 e no CPF/MF sob o nº. 801.114.161-91, solteira, brasileira, advogada; **ARIANE MIRELLI NUNES**, inscrita na OAB/MT sob o nº. 14.647 e CPF sob o nº 020.764.721-69, solteira, brasileira, advogada; **EDUARDO ALVES MONTEIRO**, inscrita na OAB/MS sob o nº. 11.258 e no CPF/MF sob o nº. 935.373.281-68, casado, brasileiro, advogado; **EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO**, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.281 e no CPF/MF sob o nº 023.507.081-52, solteiro, brasileiro, advogado; **MARCIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURAS OU EMENDAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602349541.000730891-0
P:03846 R:034391

CARTÓRIO DO JUIZ MARCONI 124, 1º ANDAR - CENTRO
C. Grande-Mis - SÃO PAULO SP CEP 01047-000
Rua 13 de Maio, 300 - 11-21746881 FAX:11-21746881
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado

19 OUT. 2011

SELO DIGITAL
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Selo Digital - AUT
ABS45423 - 630
www.tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEEF9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RODRIGUES MARIN, inscrito na OAB/MS sob o nº. 13.674 e no CPF/MF sob o nº. 870.629.091-49, solteiro, brasileiro, advogado; **MICHELLI PEREIRA ARANTES DOS SANTOS**, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.861 e no CPF nº. 004.842.971-63, casada, brasileira, advogada; **THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11285 e no CPF/MF sob o nº. 950.741.801-63, casado, brasileiro, advogado; **THIAGO NORONHA BENITO**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.127 e no CPF/MF sob o nº 267.839.518-98, casado, brasileiro, advogado; todos integrantes do escritório **M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº. 04.731.079/0001-81, com endereço na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 1636, 10º Andar, Salas 1003/1004, Edifício Cosmos, Centro, CEP nº 79002-915, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, parte dos poderes que lhes foram conferidos pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO BANDEPE S.A., BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, através da procuração por instrumento público lavrada no 12º Tabelião de Notas desta Capital, às folhas 247, do livro 2855, em 05 de abril de 2011, cujo a certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 532/2011, **TÃO SOMENTE PARA** representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais vistorias, transigir; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. De comp assim o disseram, do que dou fé. - Pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **RICARDO LEANDRO FERNANDES**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **FABIANA GOMES FRALLONARDO III MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL**. (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Traslada em seguida do

Selo Digital - AUT.
 ABS45432 - 547
 www.tjms.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 C. Grande MS - 1302-1901
 Rua 13 de Maio, 2032
 Esta fotocópia é a reprodução
 do original apresentado

19 OUT. 2011

Terça-feira
 Estênio Martins de Carvalho
 Valéria de Souza Nogueira
 Valéria Cabreria
 Antônio Seij. Chinem
 Maria Lima Souza
 Norma Luciene Gimenes
 Leo Satiko Sato Soares

Válido Somente com
 Selo de Autenticidade

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA KAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEEF9.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



original, Primeiro Traslado, páginas 3, dou fé. Eu, _____ Tabelião
Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE TABELIÃO 9º

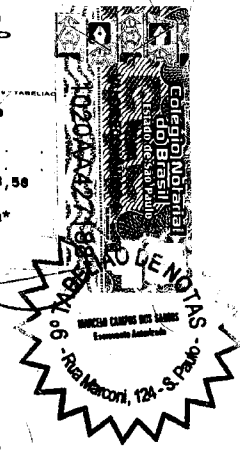
RICARDO LEANDRO FERNANDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emonl.....	R\$ 88,75
Estado.....	R\$ 25,22
Ipesp.....	R\$ 18,68
Reg.C.....	R\$ 4,67
Trib.J.....	R\$ 4,67
Sta.C.....	R\$ 0,89
Total.....	R\$ 142,88
Verba 167/2011	
Em 01/09/2011	

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
Ricardo Leandro Fernandes
Tabelião Substituto
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Marconi, nº 124, 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - Centro - São Paulo/Capital
PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço a(s) si firma(s) em valor econômico por assealhance de
RICARDO LEANDRO FERNANDES, do que dou fé.
São Paulo/Capital, 01 de Setembro de 2011. Valor Recebido R\$ 3,50
Em testº da verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
Válido somente com selo de autenticidade. Valor pago por verba
110904003021950232



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
C. Grande - MS 33384-490
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta Fotocópia é a reprodução
do original apresentado.
19 OUT. 2011

Selo Digital - AUT.
ABS45613 - 760
www.tjms.jus.br



10202602349541.000730892-8

P:03846 R:034392

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX:11-21746881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27: os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEEF9.



TERMO DE CONCLUSÃO

Em 06/03/2012, estes autos foram conclusos ao Dr. Daniel Della Mea Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande - MS.

Chefe de Cartório/Analista

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001.

Autor(a): Banco Santander S/A

Ré(u): Montana Auto Peças Ltda ME

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Vistos...

1. Defiro a dilação do prazo de 15 dias para juntada da procuração autenticada e do original do título executivo, como requerido (fls. 45).

Intime-se.

Diligências legais.

Campo Grande, 06 de março de 2012.


Daniel Della Mea Ribeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em / /2012, foram-me entregues estes autos em cartório.

Chefe de Cartório/Analista

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEF13.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2619, do dia 29/03/2012, página 203/207, com circulação em 29/03/2012 e início do prazo em 30/03/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	15	13/04/2012
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	15	13/04/2012

Teor do ato: "1. Defiro a dilação do prazo de 15 dias para juntada da procuração autenticada e do original do título executivo, como requerido (fls. 45)."

Do que dou fé.
Campo Grande, 29 de março de 2012.



Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: 6ª Vara Cível
Processo: 0062382-36.2011.8.12.0001

Certifico que em 13/04/2012, decorreu o prazo de quinze dias, contados da intimação de f. 49, sem que houvesse manifestação da parte autora. Nada mais.

Campo Grande, 20/04/2012.


Leonardo Barros de Lacerda

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2635, do dia 24/04/2012, página 82/86, com circulação em 24/04/2012 e início do prazo em 25/04/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

- 30/04/2012 - Provimento nº 253/2012 - Prorrogação
- 01/05/2012 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	5	02/05/2012
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	5	02/05/2012

Teor do ato: "Fica a parte autora devidamente INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão de f. 50. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 24 de abril de 2012.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2012.00321343
Remetido : 25/04/2012

Origem : 6º Ofício Cível
Destino : Marco André Honda Flores(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0062382-36.2011.8.12.0001	Execução de Título Extrajudicial	Montana Auto Peças Ltda ME	1	
2	0119947-60.2008.8.12.0001	Execução de Título Extrajudicial	Espólio de Leo Figueiredo Dauzacker	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEF48.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: 6ª Vara Cível
Processo: 0062382-36.2011.8.12.0001

Aos 03/07/2012 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80001 -
Protocolo: CGR012002189926 Eu D Leonardo Barros de Lacerda, o
digitei.

M H Flores
Advogados Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

Proc. nº 0062382-36.2011.8.12.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seus advogados, nos autos da *Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial*, que move em face de **MONTANA AUTO PEÇAS – ME, VERA LÚCIA PERES DA SILVA e NELSON DONALIA ROCHA**, vem, com devido respeito, em atendimento ao despacho de fls., manifestar e requerer o quanto segue:

1.

O i. magistrado no despacho de fls., determinou a juntada do original, ou cópia autenticada do contrato acostado à petição inicial.

M H Flores
Advogados Associados

2.

Ocorre que, o banco exequente centraliza a guarda dos documentos das agências de todo país, em um único lugar, São Paulo/SP, o qual está sendo muito requisitado por todas as agências e pela enorme quantidade de solicitações feitas por todo o país.

3.

Até a presente data, embora já tenham sido realizadas inúmeras diligências em seus bancos de dados disponíveis para consulta, não foi localizado o documento solicitado por Vossa Excelência.

Contudo, o exequente vem informar, que permanece realizando buscas na tentativa de localização do documento solicitado.

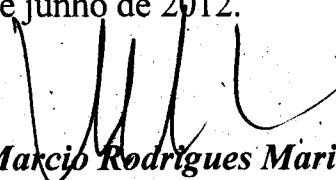
4.

Diante da impossibilidade momentânea de apresentação do contrato, requer a concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que o banco possa providenciar o mesmo e eventualmente juntá-lo aos autos.

P. deferimento.

C. Grande-MS, 22 de junho de 2012.

Marco André Honda Flores
OAB/MS 6171


Marcio Rodrigues Marin
OAB/MS 13674

Cristhiano Leal Araujo
Estagiário

Eduardo Oliveira Duarte Couto
OAB/MS 14281



56

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 25/07/2012, estes autos foram conclusos ao Dr. Daniel Della Mea Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande - MS.

Chefe de Cartório/Analista

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001.

Autor(a): Banco Santander S/A

Ré(u): Montana Auto Peças Ltda ME

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Vistos...

1. Defiro, fls. 54/55. Aguarde-se o prazo de 30 dias para o demandante juntar aos autos procuração autenticada e o original do título executivo, conforme requerido.

I-se.

Diligências legais.

Campo Grande, 25 de julho de 2012.

Daniel Della Mea Ribeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em / /2012, foram-me entregues estes autos em cartório.

Chefe de Cartório/Analista

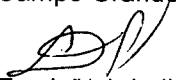
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2701, do dia 01/08/2012, página 56/59, com circulação em 01/08/2012 e início do prazo em 02/08/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	30	31/08/2012
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	30	31/08/2012

Teor do ato: "1. Defiro, fls. 54/55. Aguarde-se o prazo de 30 dias para o demandante juntar aos autos procuração autenticada e o original do título executivo, conforme requerido."

Do que dou fé.
Campo Grande, 1 de agosto de 2012.


Escrivã(o) Judicial

Lote : 2012.00606856
Remetido : 01/08/2012

Origem : 6º Ofício Cível
Destino : Marco Andre Honda Flores(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0053081-36.2009.8.12.0001	Execução de Título Extrajudicial	Jorge Braga Passos	1	
2	0012084-74.2010.8.12.0001	Embargos à Execução	Banco Mercantil do Brasil S/A	1	
3	0062382-36.2011.8.12.0001	Execução de Título Extrajudicial	Montana Auto Peças Ltda ME	1	

Total : 3

Recebido em ___/___/___

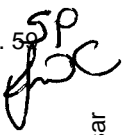
Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



58
Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFCF.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: 6ª Vara Cível
Processo: 0062382-36.2011.8.12.0001

Aos 31/08/2012 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Documentos Diversos em Execução de Título Extrajudicial - Número:
80002 - Protocolo: CGR012003054447 - Complemento: Da parte autora -
juntando o contrato celebrado entre as partes, bem como procuração
devidamente autenticada. Eu _____ Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar, o
digitei.

M H Flores
Advogados Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

001 MC 0590-12-0036444-7 270812 1744 09

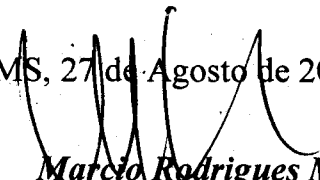
Proc. nº 0062382-36.2011.8.12.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seu advogado, nos autos da *Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial* que move em face de **MONTANA AUTO PEÇAS LTDA-ME, VERA LÚCIA PERES DA SILVA e NELSON DONALIA ROCHA** vem, com o devido respeito, em atendimento ao despacho de fls., requerer a juntada do contrato celebrado entre as partes, bem como a procuração devidamente autenticada, colocando-se à disposição deste R. Juízo, para apresentar quaisquer outros documentos que se façam necessários.

P. deferimento.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto de 2012.

Marco André Honda Flores
OAB/MS 6171


Marcio Rodrigues Marin
OAB/MS 13674

Eduardo Oliveira Duarte Couto
OAB/MS 14281

Jacqueline Velasque de Paula
Estagiária

Jac



008320110201732782

Cliente: Banco Santander/Produto: CONTRATOS
 Numero Contrato: 656107154 Agência: 4518
 Data: 10/02/2011

Empréstimo

Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - CCB

1. Cédula de Crédito nº	2. Nº da Conta Corrente
656107154	1004989-9

SANTANDER - CONTRATOS
 SRC01710061

3. Emitente: MONTANA AUTO PEÇAS LTDA ME
 CNPJ: 11382562/0001-63
 Endereço: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 948
 Cidade: CAMPO GRANDE
 CEP: 79081-041
 Telefone: 67 30451183
 E-mail:

4. Credor: BANCO SANTANDER CNPJ: 90400888/0001-42
 Endereço: RUA AMADOR BUENO, 474
 Cidade: SAO PAULO Estado: SP CEP: 04752-005

5. Características da Cédula
 5.1. Modalidade: Capital de Giro com fluxo de pagamentos mensais e sucessivos

5.2. Valor do crédito: 50.000,00
 5.3. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC
 R\$ 200,00 Financiada No Ato

5.4. Valor do IOF R\$ 740,85 <input type="checkbox"/> Financiada <input checked="" type="checkbox"/> No Ato <input type="checkbox"/> Isenta	5.5. Carência 5.5.1. Prazo: S/CARENCIA 5.5.2. Periodicidade de pagamento dos encargos: capitalizados ao valor do crédito	5.6. Prazo Total da Operação: 18 MESES
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

5.7. Encargos Remuneratórios: 5.7.1. Pré-fixados: Taxa de Juros (efetiva) % ao mês: 2,868 % ao ano: 40,400	5.8. Forma de Pagamento 5.8.1. Parcelas mensais iguais e sucessivas: 3.595,01
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Gabriel
 Gabriel Cordelzo Spontoni
 Gerente Business

Felisa D. Focher Vice Diretora de Crédito

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - RJ - Matrícula - AL
 Apresentado hoje. Protocolado e Registrado sob nº 4152030
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 1/12

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD.

5.9. Quantidade de Parcelas:	5.9.1. Vencimento da 1ª parcela:	5.9.2. Vencimento da última parcela:	5.9.3. Valor principal das parcelas:
18	07/03/11	07/08/12	

6. Valor total a ser pago com parcelamento:		64.710,18
7. Praça de Pagamento: CAMPO GRANDE		
8. Garantias:		8.1. Proporção da Garantia:
AVAL E CONTRATO		100%
8.2. Descrição da Garantia: AVAL E CONTRATO		
9. Encargos de inadimplência:		
10. Avalistas		
Nome:		CNPJ/CPF
NELSON DONALIA ROCHA		595.738.131-49
Endereço:		E-mail
R JATOBA, 494		
Cidade: CAMPO GRANDE	Estado: MS	CEP: 79086-000
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input checked="" type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
Cônjuge Anuente:		CPF:
VERA LUCIA PERES DA SILVA		615.080.201-91

Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		E-mail:
Cidade:	Estado:	CEP:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
Cônjuge Anuente		CPF:

Nome: Nelson Donalia Rocha		CNPJ/CPF:
Endereço:		E-mail:

1º registro de Títulos e Documentos de Macéió - Al
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 4152030.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 2/12

Gabriel Cardozo Spontoni
 Gerente Business

Cidade:		Estado:	CEP:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável			
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)			
Cônjuge Anuente		CPF:	

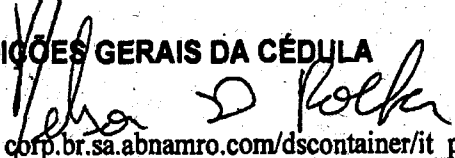
Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:		E-mail:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável			
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)			
Cônjuge Anuente		CPF:	

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:		E-mail:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável			
<input type="checkbox"/> Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)			
Cônjuge Anuente		CPF:	

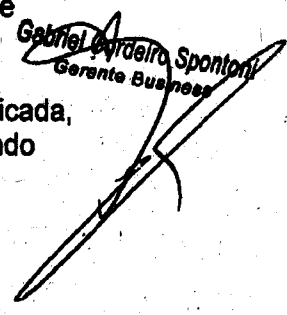
Na data de apresentação, que poderá ser feita dentro do prazo de 10 anos, pagaremos por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO, doravante designado simplesmente CREDOR, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada no preâmbulo; na praça de pagamento, acrescida das tarifas, tributos (incluindo o IOF) e encargos remuneratórios na forma prevista no campo 5 - Característica da Cédula, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes no mesmo campo.

Para representação da operação de crédito, na modalidade acima indicada, a EMITENTE emite esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, pactuando com o CREDOR as seguintes condições:

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA






 Gerente Business

1º registro de títulos e documentos de Maceió - Maceió - AL
 Aprobado pelo Conselho Registrado nº 4152039
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 3/12

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD.

11. AMORTIZAÇÃO

11.1 O valor do crédito, mencionado no campo 5.2, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.9, sendo o valor principal de cada uma delas aquele mencionado no campo 5.9.3, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.9.1 e as demais, se houver, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes.

11.2. Se houver período de carência, conforme campo 5.5, e tendo a EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5.5.2, estes serão calculados e capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência.

11.3. Ocorrendo a pontualidade no pagamento das parcelas: (a) Nas operações cujo prazo acordado seja de 18 (dezoito) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento da última parcela da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo; (b) Nas operações cujo prazo acordado seja de 24 (vinte e quatro) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento das duas últimas parcelas da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo; (c) Nas operações cujo prazo acordado seja de 36 (trinta e seis) meses, a EMITENTE ficará dispensada do pagamento das três últimas parcelas da operação, tendo como base a data definida no item 5.9.2. do preâmbulo.

11.3.1. As hipóteses estabelecidas nos itens (a), (b) e (c) acima não se aplicam nos casos de amortização ou liquidação antecipada desta Cédula.

11.3.2. A pontualidade será considerada nos casos em que os pagamentos ocorrem exatamente nas datas de vencimento das parcelas.

11.4. Se o vencimento de qualquer parcela ocorrer em feriado ou final de semana, o pagamento será considerado pontual se efetuado no dia útil imediatamente posterior ao vencimento.

12. ENCARGOS REMUNERATÓRIOS

12.1 Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de disponibilização dos recursos (crédito) até a data dos seus respectivos vencimentos.

12.2 Sobre o valor do crédito (campo 5.2), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a taxa, indicada no campo 5.7.1 do preâmbulo:

12.2.1. No caso de extinção ou mudança da TR - Taxa Referencial, aqui pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido pelas autoridades monetárias.

12.3. Se a opção, no campo 5.5.2. for 'Capitalizados ao valor do crédito', não haverá pagamento de encargos durante o período de carência, sendo os mesmos capitalizados ao saldo devedor, mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes à data de emissão desta Cédula.

12.4. Os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal;

13. OUTROS ENCARGOS

13.1. Serão devidos pela EMITENTE, além dos encargos financeiros acima mencionados:

13.2 Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, no valor constante do campo 5.3.

13.3 IOF (Imposto sobre Operações de Crédito), no valor constante do campo 5.4.

13.4. Conforme estiver assinalado nos campos respectivos, a forma de

Gabriel Andrade Spontoni
Gerente Business

1º registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
 Registrado no Livro de Registro nº 4152030
 (registro de documento eletrônico, M.F. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 4/12

pagamento da TAC e do IOF poderá ser: (i) no ato, na data de liberação dos respectivos recursos, deduzido do valor do crédito, se a opção for pelo não financiamento; ou (ii) financiada pelo CREDOR e incorporado ao valor do crédito.

13.5. A EMITENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de quaisquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao CREDOR, conforme o caso.

14. ENCARGOS MORATÓRIOS

14.1. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento:

- a) Juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no campo 9;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor (es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;
- d) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da EMITENTE, inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido.

14.2. O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo que acompanhará esta Cédula se e quando promovida a sua execução.

14.3. Considerando-se o prazo de vigência desta Cédula, e existindo a possibilidade de oscilação da taxa indicada no campo 9 do preâmbulo, o CREDOR manterá à disposição da EMITENTE, nas tabelas afixadas nas agências ou mediante mensagens constantes dos extratos de conta corrente ou ainda por meio de seus equipamentos e/ou canais, inclusive os eletrônicos, as informações sobre os juros remuneratórios praticados nesta operação.

15. DÉBITO EM CONTA

15.1. Fica o CREDOR autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da conta corrente indicada no campo 2, o valor das parcelas deste crédito, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive os decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas previstas nesta Cédula.

15.2. A EMITENTE obriga-se a manter, na citada conta corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas no item 15.1, fica o CREDOR, autorizado a debitar em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira junto ao CREDOR, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), débitos esses que a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S), desde já, autorizam e concordam expressamente.

15.3. Tratando-se de conta, posição ou aplicação financeira conjunta, solidária (e/ou) ou coletiva (e), essa autorização concedida pela EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) no item precedente, será válida inclusive quando a obrigação que se pretende liquidar ou amortizar for de responsabilidade de apenas um dos titulares.

16. GARANTIAS

Data: 14/10/2011
Pag.: 5/12

1º registro de títulos e documentos de Nacejô - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 4152030
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

16.1. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, são constituídas em favor do CREDOR as garantias reais referidas no campo 8 do preâmbulo, formalizadas em instrumentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

16.2. Assinam esta Cédula o(s) AVALISTA(S), que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretroatável com a EMITENTE, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula.

16.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S) indicados no campo 10 do preâmbulo, em caráter irrevogável e irretroatável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) AVALISTA(S) decorrentes deste instrumento.

16.4. O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, procedam a substituição ou reforço de garantia, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia.

16.5. Ficam autorizadas as averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta da EMITENTE as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.

17. VENCIMENTO ANTECIPADO

17.1. É facultado ao CREDOR considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) sofrer(em) legítimo protesto de título;
- c) se a EMITENTE propuser recuperação judicial ou extrajudicial, se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da EMITENTE;
- d) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do CREDOR;
- e) se a EMITENTE deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) que vier a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- f) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário direto ou indireto, ou da titularidade das quotas sociais da EMITENTE, alteração de sua atividade principal, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

Gabriel Corrêa Spontoni
Gerente Business

18. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

18.1. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, de operações contratadas a taxas prefixadas, o valor presente será calculado de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- (i) Nas operações com prazo a decorrer de até 12(doze) meses ou quando

Data: 14/10/2011
Pag.: 6/12

1º registro de títulos e documentos do Município de Macaé - AL
Aprovado hoje Protocolado e Registrado sob nº 4157030
(registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

liquidados até 7(sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros, pactuada neste instrumento.

(ii) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a apuração da taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros, pactuada neste instrumento deduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data da liquidação;

18.2. Os critérios estabelecidos nesta cláusula para apuração do valor devido para fins de liquidação antecipada, total ou parcial, serão aplicados à EMITENTE que, na data da solicitação, se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18.3. As condições para liquidação antecipada, total ou parcial, para a EMITENTE que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação citada no item 18.2 seguirão os critérios estabelecidos à época da solicitação.

19. AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO.

19.1. Autorizo(amos) o Conglomerado Financeiro Santander, a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, de minha (nossa) responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), administrado pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central").

19.2. Declaro(mos) ciência e concordância de que : (i) o SCR tem por finalidades prover informações ao Banco Central para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições participantes do SCR bem como propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito; (ii) poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso) nome no SCR por meio da página do Banco Central na rede mundial de computadores (internet) ou por meio da Central de Atendimento ao Público do Banco Central, ou ainda por outros meios que vierem a ser disponibilizados pelo Banco Central; (iii) os pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR registradas pelo Conglomerado Financeiro Santander deverão ser a este dirigidas, por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; e (iv) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização.

20. DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o CREDOR, a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qual(is)quer outra(s) forma(s), alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta Cédula, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de comunicação e/ou anuência da EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S).

20.2. A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação.

20.3. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a

Data: 14/10/2011
Pag.: 7/12

1º registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 4157030
(registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Gabriel Correia Spornoni
Advogado

Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	
Avalista	
Nome: <input type="text"/>	Visto
CPF: <input type="text"/>	
Cônjuge Anuente	
Nome: <input type="text"/>	Visto:
CPF: <input type="text"/>	

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé - AL
 Apresentado hoje, protocolo nº 4152030
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 9/12

Gabriel Cordeiro Spontoni
 Gerente Business

ANEXO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 650107154.
 EMITENTE: MAYARA SA CAMOTO CARDOSO CNPJMF
 Fluxo de Pagamento 11.382.562/001-63

Data Vencimento	Principal	Juros	Total*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no campo 4, se para o CREDOR, ou nos endereços referidos nos campos 3 e 10 se, respectivamente, para a EMITENTE e AVALISTA(S).

20.4. O CREDOR fica autorizado a consultar as fontes de referências indicadas e as informações existentes em nome da EMITENTE, dos seus representantes legais e do(s) AVALISTA(s), junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil ou em cadastros mantidos pelo SERASA ou entidades congêneres, podendo, inclusive, fornecer informações a esses cadastros.

20.5. Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o CREDOR comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

20.6. A EMITENTE declara para os devidos fins e efeitos que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.938, de 31 de Outubro de 1981; e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo CREDOR, a comprovar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão desta cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo foro do domicílio da EMITENTE.

Local
Data de emissão:

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo somente a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável.

<p>Emitente</p> <p>Representante Legal <i>Vera Lucia Peres da Silva</i></p> <p>MONTANA AUTO PEÇAS</p>	<p>As assinaturas conferem com os nossos registros</p> <p>De acordo (Credor)</p> <p><i>Gabriel Cordeiro Santana</i></p>
<p>Avalista</p> <p><i>Vera Lucia Peres da Silva</i></p> <p>Nome: NELSON DONALIA ROCHA</p> <p>CPF: 595738131-49</p>	<p>Visto:</p>
<p>Conjuge Anuente</p> <p><i>Vera Lucia Peres da Silva</i></p> <p>Nome: VERA LUCIA PERES DA SILVA</p> <p>CPF: 615080201-91</p>	<p>Visto:</p>
<p>Avalista</p>	



Robson Souza B. da Silva
401.692.011

1º registro de títulos e documentos de Mato Grosso do Sul - Al.
 Apresentado hoje, Protocolo Registrado nº 4152030.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 14/10/2011
 Pág.: 8/12

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valter Baratti
Substituto Tabelião



Proc.0164/11

Livro 2855 - fls. 247

Procuração bastante que fazem: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outras**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2.011), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, compareceram como **OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (atual denominação social do Banco Santander S.A., sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 no registro de empresas NIRE nº 35300332067, com sua consolidação estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 31.08.2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 406.023/09-8, em sessão de 19.10.2009, e última alteração datada de 27.04.2010 registrada na mesma Junta sob nº 249.103/10-2, neste ato representado conforme o artigo 23, § 1º do referido Estatuto, por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiros, RNE nº V156697-R e inscrito no CPF/MF sob nº 212.825.888-00 e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.382.097-3- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.302.838-01, com endereço comercial na sede do Outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28.04/2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 264.410/10-5, em sessão de 29.07.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 936, fls. 105/112; **BANCO ABN AMRO REAL S.A.** (em fase de incorporação desde 30 de abril de 2009, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil, sucessor por incorporação do Banco Real S.A.), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15 e no registro de empresas NIRE

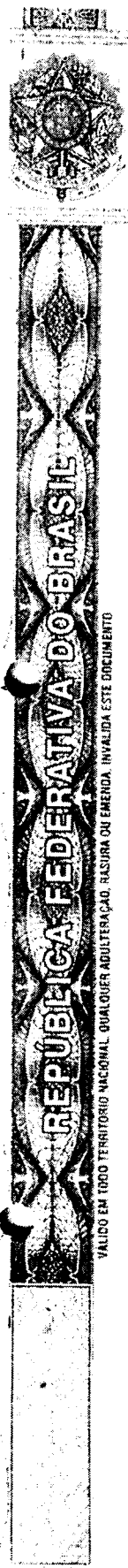
35300137477 Última consolidação estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 31.08.2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 406.023/09-8, em sessão de 19.10.2009, e última alteração datada de 27.04.2010 registrada na mesma Junta sob nº 249.103/10-2, neste ato representado conforme o artigo 23, § 1º do referido Estatuto, por seus Diretores CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiros, RNE nº V156697-R e inscrito no CPF/MF sob nº 212.825.888-00 e FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.382.097-3- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.302.838-01, com endereço comercial na sede do Outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28.04/2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 264.410/10-5, em sessão de 29.07.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 936, fls. 105/112; BANCO ABN AMRO REAL S.A. (em fase de incorporação desde 30 de abril de 2009, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil, sucessor por incorporação do Banco Real S.A.), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15 e no registro de empresas NIRE

35300137477
Poder Judiciário - MS Comarca de São Paulo
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROZ 25/04/2008, 1º PARA FINS PROCESSUAIS.
Wandleyda Maria Rourrigues
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

12º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BELA VISTA, PAULO AUGUSTO RODRIGUES CAZU - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F: 6095-5755
Valter Baratti Junior
ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO - SP - CNPJ 01416100
2011

1097BE9921
CARILSON GLAUCIO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO ECOMENTE COM O Selo de Autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

5, em sessão de 18.02.2009, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, eleitos pelas Atas da Assembleia Geral Extraordinária de 26.05.2008, registrada na JUCESP sob nº 225.490/08-0, em sessão de 10.07.2008 e de 25.08.2008, devidamente registrada na JUCESP sob nº 13.170/09-0, em sessão de 06.01.2009, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta nº 883, fls. 097/100; **BANCO BANDEPE S.A.**, atual denominação do **BANCO DE PERNAMBUCO S.A. – BANDEPE**, com sede social nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte), nesta Capital a inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 000559750, em sessão de 16.08.2000, e última alteração datada de 1º.03.2011, registrada na mesma JUCESP sob nº 259.665/10-1, neste ato representado conforme o artigo 26, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, eleitos na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 349.645/10-3, em sessão de 28.09.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 1018, fls. 166/179; **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.** (atual denominação social do Banco América do Sul S.A., em fase de incorporação desde 31 de agosto de 2009, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44, com seu Estatuto Social Consolidado, datado de 28.04.2006, arquivado na JUCESP sob nº 189.558/06-4; neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO**, brasileiro, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 13.864.600-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 079.269.848-76 e **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.053.919-9-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.400.888-32, eleitos conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17.07.2005, devidamente registrada na JUCESP sob nº 374.169/09-3, em sessão de 25.08.2009, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 1018, fls. 166/179.

CARTÓRIO DA
AL
Sul

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. Nº 99 ART. 3º e 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

12 JUN 2011

Wanderley da
Setor de Conferência de
Departamento de

109789921440

WILSON CLARINDO SILVA - Escr. Autorizado
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD.

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valter Baratti
Substituto Tabelião



fls. 743

penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta 920, fls. 004/012; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (atual denominação social da Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, anteriormente denominada Sudameris Arrendamento Mercantil S.A., sucessora por incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. – CNPJ 47.193.149/0001-06 e da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. – CNPJ 00.589.171/0001-06, cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil), com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 731, Pavimento Superior, Parte A, Barueri, inscrita no CNPJ sob nº 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na JUCESP sob nº 318.553/06-5, e última alteração datada de 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob nº 303.813.09-0, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN** e **FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS**, ambos supra qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12.02.2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 139.796/10-1, em sessão de 26.04.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual supra citado, sendo que um cópia dos mesmos fica arquivada nestas notas na pasta 913, fls. 030/033; e **SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, com Sede nesta Capital na Rua Amador Bueno nº 474, inscrito no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90 no registro de empresas NIRE nº 35300049934, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 25.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 165.895/08-1 e sob nº 203.806/08-6 e ultima alteração registrada na mesma Junta sob nº 319.354/08-8 e nº 355.577/08-2, neste ato, representada conforme o artigo 13, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 18.108.147-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 091.440.778-31 e **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 04.920.263-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 663.973.407-91, com eleição confirmada na pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27.04.2010, devidamente registrada na mesma Junta sob nº 240.495/10-0, em sessão de 08.07.2010, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no

Poder Judiciário - MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS PROCESSUAIS.
PROV. 05/99 ART. 3º, § 1º. PARA FINS PROCESSUAIS.

10422807384970.0002622279

Wanderley de Moraes Rodrigues
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

1097BE992136

12º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
VALTER BARATTI - Substituto Tabelião

Autenticação em presente cópia
reprográfica em pasta arquivada em pasta
nº 920, fls. 004/012 - de acordo com o
artigo 13, Parágrafo Único do referido Estatuto.

SÃO PAULO SP CEP. 01410-100
São Paulo, 04 de Setembro de 2011

AMILSON CLAUDIO SILVA - Escr. Autorizado
VALER BARATTI - Substituto Tabelião
SOB O SÓLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD0.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



própria nº 915, fls. 062/068; reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos exibidos que comigo, reciprocamente conferiram e acharam conforme, do que dou fé. E, então, pelos Outorgantes, na forma acima representados, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ALEXANDRE AMORIM FELIPE**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.636 e no CPF/MF sob o nº 263.788.318-90; **AMADEUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANA PAULA VALERIO DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 268.374 e no CPF/MF sob o nº 338.562.008-27; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **ANDREA ABDO ASSIN**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREZA FERNANDES SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 193.684 e no CPF/MF sob o nº 032.449.336-37; **ANTONIO GEROLLA JUNIOR**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 274.263 e no CPF/MF sob o nº 223.984.348-93; **ARISTIDES JOSÉ CAVICCHIOLI FILHO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 139.279 e no CPF/MF sob o nº 149.185.658-08; **BERENICE CONGENTINO CARNEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.445-B e no CPF/MF sob o nº 245.778.658-40; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **CLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CLESTON JIMENES CARDOSO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 97.814 e no CPF/MF sob o nº 052.251.208-90; **CHRISTIANE BORATI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784 e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANIEL SODERO VALERIO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.152 e no CPF/MF sob o nº 216.014.828-84; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.868-50; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.605 e no CPF/MF sob o nº 103.605.

Poder Judiciário - MS Comarca de Campo Grande
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
 PRO. 05/99 MP. 9.905 PRA FIO CPF/MF

12 JUN. 2012

Wanderley da M...
 Sétor de Conferência de Oir...
 Departamento de Adm...

TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 Autentica a presente cópia
 exercida nesta serventia conforme

21 JUN. 2011

ANILSON CLARINDO SILVA - Escr. Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD. Para acessar

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Valter Baratti
Substituto Tabelião



fls. 76
73
70

GOMES FRALLONARDO, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FABIANA TARELHO BRACCO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; **FABIANO GONÇALVES PEDROSA DA SILVA**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.975 e no CPF/MF sob o nº 319.054.308-92; **FABIANO SOUZA DA CRUZ**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.988 e no CPF/MF sob o nº 291.385.988-76; **FERNANDA BALDOINO DE MENEZES YAMAMOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.033 e no CPF/MF sob o nº 084.719.008-07; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA MUNFORTE NEVES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.659 e no CPF/MF sob o nº 307.820.148-10; **IERKA NOGUEIRA DA SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 293.412 e no CPF/MF sob o nº 220.612.378-94; **ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº 266.983.438-89; **JANICE DE SÁ GARAY**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; **JOSÉ OSVALDO BARARDI JÚNIOR**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 270.613 e no CPF/MF sob o nº 178.324.648-01; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **KAREN HELFSTEIN LOPES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.418 e no CPF/MF sob o nº 226.538.148-97; **LEANDRO NEVES KELLNER**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.046.568-13; **MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.334 e no CPF/MF sob o nº 052.658.698-24; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 200.670 e no CPF/MF sob o nº 936.721.288-72; **MARCELO GOMES CEGANTINI**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; **MÁRCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARCOS LUIS GUEDES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **RENATA MIZIES DE BARROS**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.384 e no CPF/MF sob o nº 270.069.748-01; **RICARDO EROSTATI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.982.368-81; **ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita na OAB/SP



ABRIL 2012
06
Banco
21

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º, I
10422072684210-000702228-7
Wanderley da Mota Rodrigues
Setor de Conferência de Documentos Fotocopiados
Departamento de Administração Geral



12º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
de documento apresentado a presente conforme
PROV. 05/99 ART. 3º, I
RUE. N. 30492777 FAX: 11-32846362
SÃO PAULO, 21 JUN. 2011
ANILSON CLARINDO SILVA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Nayara Sakamoto Cardoso, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD0.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **ROSA HELENA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; **RUY NICARETTA CHEMIN JUNIOR**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.109 e no CPF/MF sob o nº 313.887.148-84; **SAMUEL AMOROSO DAMIANI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 132.927 e no CPF/MF sob o nº 132.345.048-30; **SÍLVIA SCORSATO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.822 e no CPF/MF sob o nº 216.540.358-82; **SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; **SUELI HIPÓLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364 e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **THIAGO HIDEO IMAIZUMI**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.330 e no CPF/MF sob o nº 303.328.368-35; **VALÉRIA MOISÉS DUARTE**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; **VANICE MARIA DE SENA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quais conferem poderes para, **isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação**, representarem os Outorgantes: **a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos deles Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes,

Poder Judiciário - MS Comarca de Campo Grande
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º, § 1º, PARA FINS PROCESSUAIS.

12 JUN 2011

Wanderley de
Setor de Conferência de
Departamento de

TABALIAO DE NOTAS - SAO PAULO
FABRIL PARO RIBERTO RODRIGUES CRUZ - FABELIAO
ATE: 11-3030-1111 - Fone: 11-3030-1111 - F. 0685-5755

Atente-se: A Autenticidade a presente cópia
deverá ser verificada junto ao Tabelião competente.

21 JUN 2011

ANTILSON CLARINDO SILVA - Escri. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Liberado nos autos digitais por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO, em 24/10/2012 às 17:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4CEFD0.

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI



enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.- E de como assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento de procuração, que lhe sendo lido, aceitou, outorgou e assinam.- Eu, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, a lavrei.- Eu, Valter Baratti, escrevente autorizado substituto do tabelião, a subscrevo (a.a.) =/= CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN =/= FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS =/= JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO =/= LUCIANE RIBEIRO =/= REGINALDO ANTONIO RIBEIRO =/= JOSÉ CARLOS DE PAULA =/= Nada mais.- Traslada na mesma data.- Eu, Valter Baratti, escrevente autorizado, a subscrevo em público e raso, portando por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas.-

Valor cobrado pelo ato	
Emolumentos	R\$ 24,84
Sec. Fazenda	R\$ 7,06
Ipesp	R\$ 5,23
Reg. Civil	R\$ 1,31
Trib. Justiça	R\$ 1,31
Sta. Casa	R\$ 0,25
Total	R\$ 40,00
Recibo	

Em testemunho da verdade

Valter Baratti

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1473
Valter Baratti
Substituto Tabelião



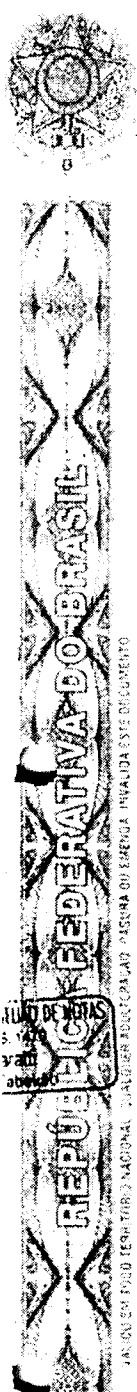
104226025849 10.000262229-5

1º 0347 R 010279



Poder Judiciário - MS Comarca de Campo Grande
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
12º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - SP - PARA FINS PROCESSUAIS
RAUNO AUGUSTO ROBERTO DE CARVALHO - TABELIÃO
Tabelião de Notas, 1473 - SP - F.: 5085-6756
12 JUN 2012
SÃO PAULO SP CEP: 01419-000
São Paulo, 02 de Junho de 2012
Departamento de Administração Geral

ANILSON CLARINDO SILVA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25





TERMO DE CONCLUSÃO

Em 17/09/2012, estes autos foram conclusos ao Dr. Daniel Della Mea Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Residual desta Comarca de Campo Grande - MS.

Escrivão/escrevente

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001.

Credor(a): Banco Santander S/A

Devedor(a): Montana Auto Peças Ltda ME

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Vistos...

1. Cite-se o executado para pagamento do débito em 03 dias, com as advertências de praxe, inclusive quanto ao teor do art. 745-A do CPC.
2. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito, e em caso de pagamento no prazo de 03 dias a verba é reduzida a metade.
3. Decorrido o prazo sem pagamento, penhore-se e avalie-se, procedendo-se as intimações de praxe - art. 652, CPC.
4. Em querendo o executado poderá opor embargos no prazo de 15 dias contados da juntada do mandado de citação.

I-se.

Diligências legais.

Campo Grande, 18 de setembro de 2012.


Daniel Della Mea Ribeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em ___/___/2012, foram-me entregues estes autos em cartório.

Escrivão/escrevente



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exeçúente: **Banco Santander S/A**

Executado: **Montana Auto Peças Ltda ME**

CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em cumprimento ao Provimento-CSM nº 212, de 31 de agosto de 2010, que estabelece a implantação do processo eletrônico nesta Comarca, tornei o presente feito digital, o qual passa a tramitar somente virtualmente, em cumprimento ao referido provimento.

Certifico, que foram digitalizadas as peças do processo físico.

Certifico que em caso de existência de processos apensos a este feito principal, foram aqueles igualmente digitalizados.

Certifico ainda que, remeti o processo físico à sala de arquivo, o qual foi acondicionado no pacote **77567**.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2012.

Flávio da Conceição Possas
Analista Judiciário
ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2760, do dia 26/10/2012, página 74-79, com circulação em 26/10/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)

Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)

Teor do ato: "Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS , conforme provimento 70/2012. "

Do que dou fé.

Campo Grande, 26 de outubro de 2012.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

00120121398138

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001 **1ª via - Citação**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: Banco Santander S/A

Executado: Montana Auto Peças Ltda ME e outros

Oficial de Justiça:

Mandado nº 001.2012/139813-8

Geraldo de Almeida Santiago, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à CITAÇÃO de: **01) Montana Auto Peças Ltda ME, com endereço na Avenida MANOEL DA COSTA LIMA, 948, VILA PIRATININGA - CEP 79081-041; 02) Vera Lucia Peres da Silva na rua ANTONIO SIUFI, 989, GUANANDI - CEP 79086-400; e 03) Nelson Donalia Rocha na rua GUAJARA, 1322, GUANANDI - CEP 79086-260, Fone: (067) 3386-2947, Campo Grande-MS**, por todo o conteúdo da contra-fé que segue anexa e para, no prazo de **03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 58.408,17 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais, que deverão ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora em bens. Honorários arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. **No caso de integral pagamento da dívida no prazo acima assinalado, os honorários serão reduzidos à metade (CPC, art. 652-A, parágrafo único)**. Independente de penhora, proceda a INTIMAÇÃO do(s) executado(s) acima nominado(s), para, querendo oferecer(em) **EMBARGOS** no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da juntada do presente mandado aos autos (CPC, art. 738) ou ainda, neste prazo, poderão os executados comparecer aos autos e reconhecer a dívida, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do débito (aí já acrescido das custas e dos honorários de 10%), oportunidade na qual poderão depositar o restante em 6 parcelas iguais e mensais, acrescidas de correção monetária (IGPM/FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ART. 745-A do CPC). Não efetuado o pagamento ou o pedido de parcelamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a quitação do débito, observando-se, preferencialmente, a ordem estipulada pelo art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto. Indicado bens pelo exeqüente, estes devem ser, preferencialmente, penhorados (CPC, art. 652, § 2º). **OBSERVAÇÃO:** Não sendo encontrado(s) o(s) executado(s) para intimação da penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, devolvendo o mandado ao Cartório (CPC, art. 652, § 5º), que intimará o exeqüente para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. **CUMpra-SE.** Eu, _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2012.

Nayara Sakamoto Cardoso
Chefe de cartório

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

Advogado do autor(a): Marco André Honda Flores



00120121398251

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001

2ª via - Penhora e demais atos

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: **Banco Santander S/A**

Executado: Montana Auto Peças Ltda ME e outros

Oficial de Justiça:

Mandado nº 001.2012/139825-1

Geraldo de Almeida Santiago, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à CITAÇÃO de: **01) Montana Auto Peças Ltda ME, com endereço na Avenida MANOEL DA COSTA LIMA, 948, VILA PIRATININGA - CEP 79081-041; 02) Vera Lucia Peres da Silva na rua ANTONIO SIUFI, 989, GUANANDI - CEP 79086-400; e 03) Nelson Donalia Rocha na rua GUAJARA, 1322, GUANANDI - CEP 79086-260, Fone: (067) 3386-2947, Campo Grande-MS, por todo o conteúdo da contra-fé que segue anexa e para, no prazo de **03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 58.408,17 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais, que deverão ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora em bens. Para o pronto pagamento fixo em 5% do débito original os honorários advocatícios (CPC, art. 652-A), sendo que este valor já se encontra reduzido à metade, ou seja, se não for pago imediatamente os honorários, ficam fixados como sendo de 10% do valor da causa. Independente de penhora, proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) acima nominado(s), para, querendo oferecer(em) **EMBARGOS** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da juntada somente do mandado de citação (sem a necessidade de penhora) aos autos (art. 738 do CPC) ou ainda, neste prazo, poderão os executados comparecer aos autos e reconhecer a dívida, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do débito (aí já acrescido das custas e dos honorários de 10%), oportunidade na qual poderão depositar o restante em 6 parcelas iguais e mensais, acrescidas de correção monetária (IGPM/FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ART. 745-A do CPC). Não efetuado o pagamento ou o pedido de parcelamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a quitação do débito, observando-se, preferencialmente, a ordem estipulada pelo art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto. Indicado bens pelo exequente, estes devem ser, preferencialmente, penhorados (CPC, art. 652, § 2º). OBSERVAÇÃO: Não sendo encontrado(s) o(s) executado(s) para intimação da penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, devolvendo o mandado ao Cartório (CPC, art. 652, § 5º), que intimará o exequente para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.. CUMPRASE. Eu, _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2012.**

Nayara Sakamoto Cardoso

Chefe de cartório

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

Advogado do autor(a): Marco André Honda Flores



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
 6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

1ª Via (Cartório)

Autos n° 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Moacir Granado dos Reis responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata dos mandados de citação, intimação e penhora n° 001.2012/139813-8 e n° 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 10 de dezembro de 2012. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei n° 11.419/2006

Recebido em: ___/___/___

Central de mandados



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
 6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

2ª Via (Oficial de Justiça)

Autos n° 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Moacir Granado dos Reis responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata dos mandados de citação, intimação e penhora n° 001.2012/139813-8 e n° 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 10 de dezembro de 2012. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei n° 11.419/2006

Recebido em: ___/___/___

Oficial de Justiça



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

1ª Via (Cartório)

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Moacir Granado dos Reis responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata dos mandados de citação, intimação e penhora nº 001.2012/139813-8 e nº 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 10 de dezembro de 2012. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

Recebido em: 11/12/13

Central de mandados

CERTIDÃO

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Certidão indevida.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2013.

Flávio da Conceição Possas



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Parte autora: Banco Santander S/A
Parte ré: Montana Auto Peças Ltda ME e outros
Cartório: 6ª Vara Cível

CERTIFICO, que em 26 de fevereiro de 2013, procedi a juntada do mandado, liberado na pasta digital as páginas que seguem. Nada mais.

Campo Grande 26 de fevereiro de 2013

Flávio da Conceição Possas
Analista Judiciário



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível



MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001 **1ª via - Citação**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: Banco Santander S/A

Executado: Montana Auto Peças Ltda ME e outros

Oficial de Justiça:

Mandado nº 001.2012/139813-8

CONTROLADORIA

04 FEV 2013

Caime

Geraldo de Almeida Santiago, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à CITAÇÃO de: **01) Montana Auto Peças Ltda ME, com endereço na Avenida MANOEL DA COSTA LIMA, 948, VILA PIRATININGA - CEP 79081-041; 02) Vera Lucia Peres da Silva na rua ANTONIO SIUFI, 989, GUANANDI - CEP 79086-400; e 03) Nelson Donalia Rocha na rua GUAJARA, 1322, GUANANDI - CEP 79086-260, Fone: (067) 3386-2947, Campo Grande-MS, por todo o conteúdo da contra-fé que segue anexa e para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 58.408,17 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais, que deverão ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora em bens. Honorários arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. No caso de integral pagamento da dívida no prazo acima assinalado, os honorários serão reduzidos à metade (CPC, art. 652-A, parágrafo único). Independente de penhora, proceda a INTIMAÇÃO do(s) executado(s) acima nominado(s), para, querendo oferecer(em) EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do presente mandado aos autos (CPC, art. 738) ou ainda, neste prazo, poderão os executados comparecer aos autos e reconhecer a dívida, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do débito (já já acrescido das custas e dos honorários de 10%), oportunidade na qual poderão depositar o restante em 6 parcelas iguais e mensais, acrescidas de correção monetária (IGPM/FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ART. 745-A do CPC). Não efetuado o pagamento ou o pedido de parcelamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a quitação do débito, observando-se, preferencialmente, a ordem estipulada pelo art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto. Indicado bens pelo exeqüente, estes devem ser, preferencialmente, penhorados (CPC, art. 652, § 2º). OBSERVAÇÃO: Não sendo encontrado(s) o(s) executado(s) para intimação da penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, devolvendo o mandado ao Cartório (CPC, art. 652, § 5º), que intimará o exeqüente para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. CUMPRASE. Eu, _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2012.**

Nayara Sakamoto Cardoso
Chefe de cartório

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

Advogado do autor(a): Marco André Honda Flores

CONTROLADORIA

08 NOV 2012

Medeiros

OFICIAL DE JUSTIÇA

Mod. 1087296 - Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 2º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 8317-3378, Campo Grande-MS - E-mail: cgr6vciv@tjms.jus.br

Nelson 20 Rock

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjms.jus.br/esaaj, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4E001D.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO DA CONCEICAO POSSAS. Liberado nos autos digitais por Flávio da Conceição Possas, em 26/02/2013 às 17:38. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 5E9FDD.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Parte autora: Banco Santander S/A
Parte ré: Montana Auto Peças Ltda ME e outros
Oficial de Justiça: Carinne Ferreira London (12892)
Mandado nº 001.2012/139813-8

Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me ao endereço, nas datas, horas e local abaixo mencionados, e ali estando **CITEI Montana Auto Peças Ltda ME, na pessoa de seu representante legal Nelson Donalia Rocha, bem como a pessoa de Nelson Donalia Rocha** por todo o teor do mandado e petição inicial que ora lhe foi lido, de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente no anverso do mandado. Certifico ainda, que **DEIXEI DE CITAR a pessoa de Vera Lucia Peres da Silva**, pois fui informada por Nelson que se identificou como esposo, de que a mesma esta viajando sem previsão de retorno, não passando maiores detalhes. O referido é verdade. Dou fé. Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2013.

Carinne Ferreira London (12892)
 Analista Judiciário

Situação: Parcialmente cumprido

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação

Pessoa: Montana Auto Peças Ltda ME

Diligência:

25/02/2013 as 08:45 - local: Rua ANTONIO SIUFI, nº 989 - GUANANDI (CEP 79086-400)

- Campo Grande/MS - número não localizado, sequencia 925/943/977/1053 (distância 0 km)

25/02/2013 as 08:55 - local: Rua Guajara, 1322 - Julia Shopping Peças, sendo a Montana desconhecida (distância 0 km)

25/02/2013 as 09:10 - local: Av. Manoel da Costa Lima, 948, Vl. Piratininga (distância 0 km)

Ato: Simples - Motivo não especificado

Pessoa: Vera Lucia Peres da Silva

Diligência:

25/02/2013 as 08:45 - local: Rua ANTONIO SIUFI, nº 989 - GUANANDI (CEP 79086-400)

- Campo Grande/MS - número não localizado, sequencia 925/943/977/1053 (distância 0 km)

25/02/2013 as 08:55 - local: Rua Guajara, 1322 - Julia Shopping Peças, sendo a Montana desconhecida (distância 0 km)

25/02/2013 as 09:10 - local: Av. Manoel da Costa Lima, 948, Vl. Piratininga (distância 0 km)

25/02/2013 14:09



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

Ato: Citação

Pessoa: Nelson Donalia Rocha

Diligência:

25/02/2013 as 08:45 - local: Rua ANTONIO SIUFI, nº 989 - GUANANDI (CEP 79086-400)
- Campo Grande/MS - número não localizado, sequencia 925/943/977/1053 (distância 0 km)
25/02/2013 as 08:55 - local: Rua Guajara, 1322 - Julia Shopping Peças, sendo a Montana desconhecida (distância 0 km)
25/02/2013 as 09:10 - local: Av. Manoel da Costa Lima, 948, Vl. Piratininga (distância 0 km)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 2.831, do dia 28/02/2013, página 116/119, com circulação em 28/02/2013 e início do prazo em 01/03/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	5	05/03/2013
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	5	05/03/2013

Teor do ato: "Intimação da parte autora para em 05 (cinco) dias se manifestar sobre a certidão de f. 90/91."

Do que dou fé.
Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO e dou fé que em 05/03/2013, decorreu o prazo de 05 dias, contados da intimação de f. 92, sem que houvesse manifestação da parte auotra nos autos 0062382-36.2011.8.12.0001, que Banco Santander S/A move em face de Montana Auto Peças Ltda ME e outros. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS, aos 06 de março de 2013. Eu Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário, a digitei e subscrevo digitalmente.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO e dou fé que em 13/03/2013, decorreu o prazo de 15 dias, contados da juntada do mandado de f. 90/91, sem que a parte requerida tenha ofertado contestação nos autos 0062382-36.2011.8.12.0001, que Banco Santander S/A move em face de Montana Auto Peças Ltda ME e outros. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS, aos 14 de março de 2013. Eu Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário, a digitei e subscrevo digitalmente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 2.844, do dia 19/03/2013, página 129/131, com circulação em 19/03/2013 e início do prazo em 20/03/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	5	25/03/2013
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	5	25/03/2013

Teor do ato: "Fica a parte autora INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da certidão de fl. 94."

Do que dou fé.
Campo Grande, 19 de março de 2013.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
 6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

1ª Via (Cartório)

Autos n° 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Carinne Ferreira London responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata do mandado de citação, intimação e penhora – 2ª via n° 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 01 de abril de 2013. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Recebido em: ____/____/____

Central de mandados



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
 6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

2ª Via (Oficial de Justiça)

Autos n° 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Carinne Ferreira London responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata do mandado de citação, intimação e penhora – 2ª via n° 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 01 de abril de 2013. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Recebido em: ____/____/____

Oficial de Justiça



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

1ª Via (Cartório)

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001 - Digital
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Carinne Ferreira London responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata do mandado de citação, intimação e penhora - 2ª via nº 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 01 de abril de 2013. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.

(Handwritten signature)
 Nayara Sakamoto Cardoso
 Escrivão(ã)

Recebido em: ___/___/___

Central de mandados

RECEBIMENTO
 Recebi em 11/04/2013
(Handwritten signature)
 Central de Mandados



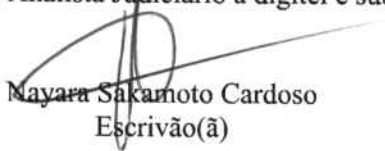
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível 6ª Vara Cível
6ª Vara Cível

INTIMAÇÃO

1ª Via (Cartório)

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001 - Digital
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Com o presente e para os devidos fins, solicito a Central de Mandados a INTIMAÇÃO do Sr. Oficial Carinne Ferreira London responsável pelo cumprimento, para que **proceda a devolução imediata do mandado de citação, intimação e penhora – 2ª via nº 001.2012/139825-1**, devidamente cumprido, em razão de já ter decorrido mais de 30 (trinta) dias que o mencionado expediente foi distribuído para cumprimento, ou querendo, solicitar a dilação do prazo ao juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração e sanção administrativa. Dado e passado nesta cidade Campo Grande (MS), aos 01 de abril de 2013. Eu _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário a digitei e subscrevo.


Nayara Sakamoto Cardoso
Escrivão(ã)

Recebido em: 12,4,13


Central de mandados

Of. Carinne Ferreira London



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Parte autora: Banco Santander S/A
Parte ré: Montana Auto Peças Ltda ME e outros
Cartório: 6ª Vara Cível

CERTIFICO, que em 05 de junho de 2013, procedi a juntada do mandado, liberado na pasta digital as páginas que seguem. Nada mais.

Campo Grande 05 de junho de 2013

Flávio da Conceição Possas
Analista Judiciário



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível



MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA

Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001 2ª via - Penhora e demais atos

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exeqüente: Banco Santander S/A
Executado: Montana Auto Peças Ltda ME e outros

Oficial de Justiça
Mandado nº 001.2012/139825-1

04 FEV 2013

Caione

Geraldo de Almeida Santiago, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à CITAÇÃO de: 01) Montana Auto Peças Ltda ME, com endereço na Avenida MANOEL DA COSTA LIMA, 948, VILA PIRATININGA - CEP 79081-041; 02) Vera Lucia Peres da Silva na rua ANTONIO SIUFI, 989, GUANANDI - CEP 79086-400; e 03) Nelson Donalia Rocha na rua GUAJARA, 1322, GUANANDI - CEP 79086-260, Fone: (067) 3386-2947, Campo Grande-MS, por todo o conteúdo da contrafé que segue anexa e para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 58.408,17 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais, que deverão ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora em bens. Para o pronto pagamento fixo em 5% do débito original os honorários advocatícios (CPC, art. 652-A), sendo que este valor já se encontra reduzido à metade, ou seja, se não for pago imediatamente os honorários, ficam fixados como sendo de 10% do valor da causa. Independente de penhora, proceda a INTIMAÇÃO do(s) executado(s) acima nominado(s), para, querendo oferecer(em) EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada somente do mandado de citação (sem a necessidade de penhora) aos autos (art. 738 do CPC) ou ainda, neste prazo, poderão os executados comparecer aos autos e reconhecer a dívida, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do débito (já já acrescido das custas e dos honorários de 10%), oportunidade na qual poderão depositar o restante em 6 parcelas iguais e mensais, acrescidas de correção monetária (IGPM/FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ART. 745-A do CPC). Não efetuado o pagamento ou o pedido de parcelamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a quitação do débito, observando-se, preferencialmente, a ordem estipulada pelo art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto. Indicado bens pelo exeqüente, estes devem ser, preferencialmente, penhorados (CPC, art. 652, § 2º). OBSERVAÇÃO: Não sendo encontrado(s) o(s) executado(s) para intimação da penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, devolvendo o mandado ao Cartório (CPC, art. 652, § 5º), que intimará o exeqüente para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.. CUMPRASE. Eu, _____ Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2012.

1ª C.R.I. 104/131
2ª C.R.I. 104/131
3ª C.R.I. 104/131

Nayara Sakamoto Cardoso
Chefe de cartório

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

Advogado do autor(a): Marco André Honda Flores

CONTROLADORIA
08 NOV 2012
Meacir
OFICIAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYARA SAKAMOTO CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 4E0043.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO DA CONCEICAO POSSAS. Liberado nos autos digitais por Flávio da Conceição Possas, em 05/06/2013 às 17:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0062382-36.2011.8.12.0001 e o código 7163DA.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Parte autora: Banco Santander S/A
Parte ré: Montana Auto Peças Ltda ME e outros
Oficial de Justiça: Carinne Ferreira London (12892)
Mandado nº 001.2012/139825-1

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. Mandado acima identificado **PROCEDI A PENHORA**, pois tendo diligenciado aos Cartórios de Registro de Imóveis de 1ª, 2ª e 3ª Circunscrição, onde localizei bens em nome dos executados **Montana Auto Peças Ltda ME e outros**, conforme certidão em anexo. Em seguida lavrei o respectivo auto, em anexo. Certifico ainda, que **EFETUEI A INTIMAÇÃO**, da pessoa de Nelson e sua conjuge Vera Lúcia da penhora realizada, ficando Nelson como fiel depositário. Solitico ao MM. Juiz que intime a parte exequente para que recolha duas GRDD referente ao ato das intimações realizadas. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande-MS, 21 de maio de 2013.

Carinne Ferreira London (12892)
 Analista Judiciário

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Penhora

Pessoa: Montana Auto Peças Ltda ME

Ato: Penhora

Pessoa: Nelson Donalia Rocha

Ato: Penhora

Pessoa: Vera Lucia Peres da Silva

Diligência:

18/04/2013 as 10:00 - local: Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis busca de bens (distância 0 km)

19/04/2013 as 13:00 - local: Cartório da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis busca de bens (distância 0 km)

18/04/2013 as 10:30 - local: Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis busca de bens (distância 0 km)

Ato: Intimação

Pessoa: Nelson Donalia Rocha

Ato: Intimação

Pessoa: Vera Lucia Peres da Silva

Diligência:

29/04/2013 as 16:55 – local Av. Manoel da Costa Lima, 948 não estava endereço comercial

17/05/2013 as 10:15 – local Av. Manoel da Costa Lima, 948 não estava endereço comercial informado endereço residencial

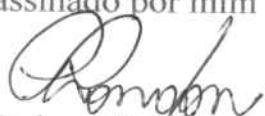
19/04/2013 as 10:15 – local Rua Jatobá, 494 endereço residencial

21/05/2013 15:28

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Campo Grande Capital do Estado de Mato Grosso do Sul no cumprimento do mandado extraído dos autos de execução nº 0062382-36.2011.8.12.0001 em que Banco Santander S/A o ajuizou em desfavor de Montana Auto Peças Ltda ME e outros, venho eu oficiala de justiça abaixo assinado após as formalidades legais proceder a penhora constante do seguinte bem: *Lote de terreno determinado sob nº11 (onze) da quadra nº 84 do loteamento denominado "Bairro Guanandy", conforme matrícula nº247, em anexo.* Do que para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim oficiala de justiça e avaliadora e pelos executados.



Carinne Ferreira London
Oficiala de Justiça e Avaliadora

executados:



Nelson Donalia da Silva



Vera Lúcia Peres da Silva

2.ª Circunscrição do Registro de Imóveis

MATRICULA
-247-
FOLHA
-1-
LIVRO N. 2 -
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Imóvel

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 11 de quadra nº 84 (oitenta e quatro) do bairro Guanandy, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 30,00 (trinta) ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: ao Norte, com o lote nº 12; ao Sul, com o lote nº 10; ao Oeste, com o lote nº 09 e a Leste, com a rua Jacuba. **PROPRIETARIO:** JOÃO MORAES CORREA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Des Bastos Correa da Costa, proprietário, residente nesta cidade, portador do c/c nº 030 028 881. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 16.536, livro 3-AU, em maior porção, no Registro de Imóveis desta Comarca, 1ª Circunscrição e loteamento inscrito sob nº 15, neste Registro. Campo Grande, 09 de março de 1976. A Oficial Gilka Martins (Gilka Martins).

MICROFILMADO

GILKA MARTINS
 OFICIAL

EM BRANCO
 CRI 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRICULA

FOLHA

VERSO

EM BRANCO
CRI 2ª CIRCUNSCRICAO

EM BRANCO

2.ª Circunscrição do Registro de Imóveis

MATRICULA
-247-

FOLHA
1-A

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
aquisição

R. 1/247 - Campo Grande, 09 de março de 1976. TRANSMITENTE: JOAO MORAES CORREA DA COSTA e sua mulher DEA BASTOS CORREA DA COSTA, - brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do cic nº 030.028.881. ADQUIRENTE: JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Neide dos Santos Silva, motorista, residente nesta cidade, à rua Jacuba, 928, portador do cic nº 070 417 991/15. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo 3º Tabelião desta cidade, em 12.02.76, às folhas 169 do livro nº 164. Imposto de transmissão guia nº .. 0022854. VALOR: Cr\$ 912,00 (novecentos e doze cruzeiros). A Oficial *Gilka Martins* (Gilka Martins).

MICROFILMADO

GILKA MARTINS
OFICIAL

R.02 - Campo Grande, 07 de abril de 2000. TRANSMITENTES: JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO, CI RG nº 63.207-MT, e sua mulher NEIDE DOS SANTOS SILVA, CI RG nº 001.207.544-MS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, residentes nesta Capital, à Rua José Gonçalves Aguilera, 238, Aero Rancho, inscritos no CPF nº 070.417.991-15. ADQUIRENTE: SIRLEY FRANCISCO FLOES, CI RG nº 000.932.384-MS, CPF nº 807.227.681-68, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta Capital, à Rua Antonio Siufi, 928, Bairro Guanandy. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM nº 2.314. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 9º Serviço Notarial desta Capital, livro 240, folhas 176/177, em 02.03.2000. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Oficial *Gilka Martins*

MATRICULA

247

FOLHA

1-A
VERSO

AQUISIÇÃO

AV.03 - Campo Grande, 18 de janeiro de 2002. O nome correto da adquirente no registro n. 02, retro é SIRLEY FRANCISCA FLOES, a qual casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com VALDEIR PERES DA SILVA, passando a assinar SIRLEY FRANCISCA FLOES DA SILVA, consoante Certidão de Casamento extraída do Termo n° 39.149, livro n° "B" 0216, folha n° 18, em 07.02.2001, pelo Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca e requerimento contido em Escritura Pública lavrada pelo 9º Ofício desta Capital, livro 257, folhas 134/135, em 02.01.2002. Emolumentos: R\$ 16,38; Tabela J: Nihil; FUNJECC: R\$ 0,49. Oficial *g. Mateus*

R.04 - Campo Grande, 18 de janeiro de 2002. TRANSMITENTES: SIRLEY FRANCISCA FLOES DA SILVA, CPF n° 807.227.681-68, e seu esposo VALDEIR PERES DA SILVA, CPF n° 528.804.431-72, já qualificados. ADQUIRENTE: VERA LÚCIA PERES DA SILVA ROCHA, CI RG n. 564.726-SSP/MS, CPF n° 615.080.201-91, brasileira, balconista, casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 com NELSON DONALIA ROCHA, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Jatobá n. 494, Bairro Guanandy. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM n° 26.008. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 9º Serviço Notarial desta Capital, livro 257, folhas 134/135, em 02.01.2002. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emolumentos: R\$ 77,58; Tabela J: Nihil; FUNJECC: R\$ 2,32. Oficial *g. Mateus*

PROCESSO Nº 0062382362011

DATA: 19/04/13

CÓPIA FIEL DA MATRÍCULA Nº 247

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 2.898, do dia 11/06/2013, página 116/117, com circulação em 11/06/2013 e início do prazo em 12/06/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco André Honda Flores (OAB 6171/MS)	5	17/06/2013
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	5	17/06/2013

Teor do ato: "Intimação do autora para em 05 (cinco) dias se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça."

Do que dou fé.
Campo Grande, 11 de junho de 2013.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO e dou fé que em 17/06/2013, decorreu o prazo de 05 dias, contados da intimação de f. 108, sem que houvesse manifestação da parte autora nos autos 0062382-36.2011.8.12.0001, que Banco Santander S/A move em face de Montana Auto Peças Ltda ME e outros. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS, aos 18 de junho de 2013. Eu Flávio da Conceição Possas, Analista Judiciário, a digitei e subscrevo digitalmente.



Autos nº 0062382-36.2011.8.12.0001.

Autor(a): Banco Santander S/A

Ré(u): Montana Auto Peças Ltda ME, Nelson Donalia Rocha e Vera Lucia Peres da Silva

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Vistos...

1. Diga o exequente quanto ao prosseguimento do feito – 5 dias.
2. Em permanecendo inerte, aguarde-se em arquivo a provocação da parte interessada.

Intime-se. Diligências legais.

Campo Grande, 05 de julho de 2013.

Daniel Della Mea Ribeiro
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 2940, do dia 12/08/2013, página 73-82, com circulação em 12/08/2013 e início do prazo em 13/08/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Marco Andre Honda Flores	5	19/08/2013
Márcio Rodrigues Marin (OAB 13674/MS)	5	19/08/2013

Teor do ato: "1. Diga o exequente quanto ao prosseguimento do feito - 5 dias. 2. Em permanecendo inerte, aguarde-se em arquivo a provocação da parte interessada."

Do que dou fé.
Campo Grande, 29 de agosto de 2013.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Cível

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO e dou fé que em 19/08/13, decorreu o prazo de 05 dias, contados da intimação de f. 111, sem que houvesse manifestação da parte autora nos autos 0062382-36.2011.8.12.0001, que Banco Santander S/A move em face de Montana Auto Peças Ltda ME e outros. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS, aos 29 de agosto de 2013. Eu Nayara Sakamoto Cardoso, Escrivão/Chefe de Cartório, a digitei e subscrevo digitalmente.



CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos: 0062382-36.2011.8.12.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequirente: Banco Santander (Brasil) S.A.

Executado: Montana Auto Peças Ltda ME e outros

Considerando que o art. 2º, II, do Provimento n.º 492 do Conselho Superior da Magistratura do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul preconiza que “os processos de execução de título extrajudicial, de embargos à execução e seus respectivos incidentes em trâmite e suspensos nas Varas Cíveis Residuais de Campo Grande-MS, serão redistribuídos para as recém criadas Varas de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes, independentemente de despacho judicial” e observando que a presente ação se amolda aos critérios de competência estipulados na Resolução n.º 229/2020, faço a remessa destes autos ao Cartório Distribuidor para que promova sua livre distribuição entre as Varas de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes desta Comarca para o regular processamento do feito.

Certifico ainda que as pendências no SAJ foram baixadas, conforme dispõe o § 4º, do art. 2º do Provimento.

Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

Cristiani Carvalho Selhorst
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)